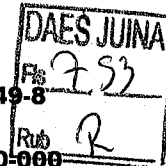




OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. - 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66 - 3566-1240
Email: olmieleto@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



28	20	UND	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO,MICROPROCESSADO,CHAVEAMENTO AUTOMATICO,POTENCIA DE SAIDA 700 VA,FORMA DE ONDA INVERSOR NA SAIDA: SENOIDAL PURA OU SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM),TENSÃO DE ENTRADA: 115-127 220 V (F+N+T) AUTOMATICO,TENSÃO DE SAIDA: 110V A 127V MONOFASICO (F, N, T),ACOMPANHA CABOS E TERMO DE GARANTIA,GARANTIA MINIMA 12 MESES	RAGTECH / 4121	R\$ 494,00	R\$ 9.880,00
30	2	UND	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO,MICROPROCESSADO,CHAVEAMENTO AUTOMATICO,POTENCIA DE SAIDA 1.400 VA,FORMA DE ONDA INVERSOR NA SAIDA: SENOIDAL PURA OU SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM),TENSÃO DE ENTRADA: 115-127 220 V (F+N+T) AUTOMATICO,TENSÃO DE SAIDA: 110V A 127V MONOFASICO (F, N, T),ACOMPANHA CABOS E TERMO DE GARANTIA,GARANTIA MINIMA 12 MESES	RAGTECH / 4201	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
39	25	UND	HD PARA MICRO COMPUTADOR SSD 480GB	MACROVIP / MV512GB	R\$ 259,00	R\$ 6.475,00

TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 65.380,00

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 65.380,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS
GARANTIA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS

**ANDREY
RICARDO**

**IORIS:9079101
0104**

Assinado de forma
digital por ANDREY
RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2025.10.21
09:45:25 -04'00'

Juína, 21 de outubro de 2025

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio - Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso,N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT



TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

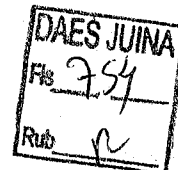
CNPJ: 61.462.914/0001-69

I.E. 08.406.436/001-75

E-MAIL: techsamdistribuicao@gmail.com

FONE: (61) 98538-8963 – (61) 99956-2921 – (61) 3976-3233

Realizada



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
NOME FANTASIA: TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	
CNPJ: 61.462.914/0001-69	I. E.: 08.406.436/001-75
ST SETOR N EQNN 3/5 BL B LT 5 - CEILANDIA	
MUNICÍPIO: BRASÍLIA	CEP: 72.225-532
Telefone: (61) 98538-8963 - (61) 3976-3233 – (61) 99956-2921	
EMAIL: techsamdistribuicao@gmail.com	

DADOS BANCARIOS	
BANCO: C6 BANK- 336	
AGENCIA: 0001	
CONTA CORRENTE: 38865259-4	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME: EVANDRO FARIAS DA SILVA		
RG: 3319778	EMISSION: SSP-DF	CPF: 054.539.131-85
TELEFONE: (61) 98538-8963 - (61) 3976-3233 – (61) 99956-2921		
EMAIL: techsamdistribuicao@gmail.com		
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR	NACIONALIDADE: BRASILEIRO	

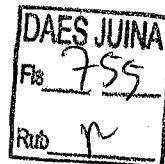
Pela presente, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, declaramos também que os valores desta proposta estão incluídos todas as despesas bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários comerciais e outros quaisquer encargos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO AUTOMATICO, POTENCIA DE SAÍDA 1.400 VA, FORMA DE ONDA INVERSOR NA SAÍDA:	TS SHARA	2	UND	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

22



TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 61.462.914/0001-69
I.E. 08.406.436/001-75
E-MAIL: techsamdistribuicao@gmail.com
FONE: (61) 98538-8963 – (61) 99956-2921 - (61) 3976-3233



SENOIDAL PURA OU SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), TENSÃO DE ENTRADA: 115-127 220 V (F+N+T) AUTOMATICO, TENSÃO DE SAIDA: 110V A 127V MONOFASICO (F, N, T), ACOMPANHA CABOS E TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MINIMA 12 MESES						
TOTAL GERAL:						R\$ 1.300,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: MIL E TREZENTOS REAIS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE GARANTIA DOS BENS OFERTADOS: 12 MESES

Brasília DF, 20 de OUTUBRO de 2025.

Evandro Farias da Silva

EVANDRO FARIAS DA SILVA

CPF 054.539.131-85

Sócio Administrador

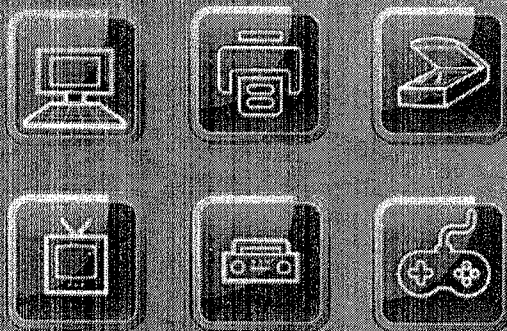
TECHSAM

12

Nobreak UPS Mini

Microprocessado

Potências de 500 e 600VA
3 tomadas de saída protegidas +
3 tomadas de saída (Nobreak)
1 bateria interna
Filtro de linha integrado
Saída estabilizada em modo bateria
Monovolt 115V ou Bivolt 115/220V
Chave indicadora de rede ou bateria
Design arrojado em ABS na cor black
Autonomia Média de 20 minutos

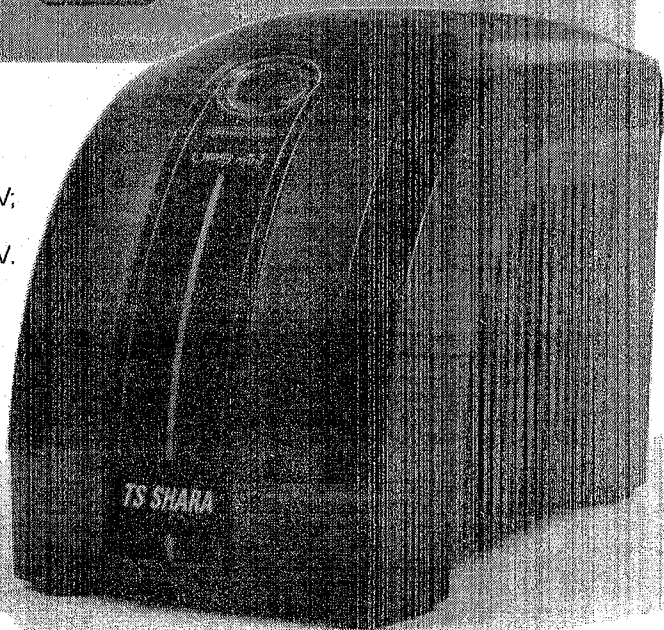


Aplicações

diversas aplicações
consulte QR-Code

Códigos:

331 - 500VA - Monovolt 115V;
454 - 500VA - Bivolt 115/220V;
4004 - 600VA - Monovolt 115V;
4003 - 600VA - Bivolt 115/220V.



24
n

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025****Para:** DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO**Data:** 20/10/2025

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, sediada à Rodovia BR-282, nº; S/N, Brcao 01A, Índios, Lages/SC, CEP 88508-650, inscrita no CNPJ sob o nº; **60.915.736/0001-11**.

Responsável com poder de firma da empresa: Sra. Fabiane Alano De Campos Castilhos, casado, sócia administradora, CPF nº 00796835926, Carteira de Identidade nº 4421960, órgão expedidor SSP SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Belisário Ramos, 160, Triângulo, Lages/SC, CEP 88504-357.

Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco Santander (33) - Agência: 0160 - C/C: 13007156-6 - Chave Pix: 60915736000111

E-mail(s): licitacao.campossolucoes@gmail.com

Telefone de Contato: (49) 99183-7359

LOTE 6						
ITEM	DESC.	UNIDADE	QUANTIDADE	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA - CAIXA 10 RESMAS COM 500FLS CADA RESMA	CAIXA	30	Suzano / Report / Premium / Papel A4 CAIXA COM 10 UND	R\$ 290,54 (duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 8.716,20 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL LOTE 6						R\$ 8.716,20 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL						R\$ 8.716,20 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota


Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 758
Rub. n

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

PROCESSO Nº. 114/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

Tendo em vista a realização da sessão pública de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO de nº 013/2025, do tipo menor Preço por Item regido pelas Leis Federais 10.520/02, 14.133/2021, 123/06 e alterações, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ALSUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT** eu, Ronaldo Galdino Tezollin, Pregoeiro Substituto Designado através da Portaria de nº. 006/2025, de 02 de janeiro de 2025, **ADJUDICO** a empresa vencedora, conforme ata de sessão anexo, uma vez que o processo se encontra devidamente autuado e de acordo com os requisitos legais.

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA	35.137.952/0001-36	R\$ 1.188,00
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	R\$ 10.500,00
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11	R\$ 8.716,20
D H ALVES DE SOUZA	30.322.806/0001-67	R\$ 73.089,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	R\$ 12.000,00
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	56.240.173/0001-31	R\$ 3.400,00
MARIA CRISTINA MATTEI - EPP	03.727.710/0001-06	R\$ 6.5675,00
OLMI INFORMÁTICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 65.380,00
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R\$ 1.300,00
Total:		R\$ 241.248,20

Juína/MT, **11** de novembro de 2025.

Ronaldo Tezollin
Ronaldo Galdino Tezollin
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 006/2025

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO

JUÍNA-MT

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Processo Administrativo Nº 114/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Data de Publicação: 03/10/2025 08:43:57

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:26

FOGAO QUATRO BOCAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ATLAS / MONACO	Modelo: ATLAS / MONACO
Descrição: FOGAO QUATRO BOCAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 770,00	Valor Total: 3.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	062	00.789.321/0001-17	770,00	770,00		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	924	05.870.717/0001-08	988,00	988,00	28,31	Sim
3 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	075	58.345.126/0001-88	1.002,54	1.002,54	1,47	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
B. K. TATEISHI LTDA	872	58.776.870/0001-37	10.002,00	10.002,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:26

BALCÃO EM AÇO, COM PIA INOX 120CM, CONTENTO 2 PORTAS, 3 GAVETAS, COM 1 PRATELEIA, DIMENSÕES DO BALCÃO, 85CM DE ALTURA, 120CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRACA, COM PÉS REGULAVIES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: TELASUL / STAR	Modelo: TELASUL / STAR
Descrição: BALCÃO EM AÇO, COM PIA INOX 120CM, CONTENTO 2 PORTAS, 3 GAVETAS, COM 1 PRATELEIA, DIMENSÕES DO BALCÃO, 85CM DE ALTURA, 120CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRACA, COM PÉS REGULAVIES.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.045,00	Valor Total: 5.225,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	781	00.789.321/0001-17	1.045,00	1.045,00		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	053	05.870.717/0001-08	1.277,00	1.277,00	22,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 3 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:27
REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 260LITROS COM 01 PORTA, MODELO FROST FREE CLASE A
127/220V COR BRANCA COM NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REGULAVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: CONSUL	Modelo: CRB36
Descrição: REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 260LITROS COM 01 PORTA, MODELO FROST FREE CLASE A 127/220V COR BRANCA COM NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REGULAVEL			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.400,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCIELE ELETRO LTDA	202	47.646.580/0001-52	3.412,00	2.400,00		Sim
2 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	252	00.789.321/0001-17	2.860,00	2.499,00	4,13	Sim
3 WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	081	39.436.640/0001-84	3.412,00	2.800,00	12,04	Sim
4 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	654	05.870.717/0001-08	3.410,00	3.410,00	21,79	Sim
5 B. K. TATEISHI LTDA	658	58.776.870/0001-37	3.412,00	3.412,00	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:27
ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: PANDIN / AP402	Modelo: PANDIN / AP402
Descrição: ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 880,00	Valor Total: 8.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	252	00.789.321/0001-17	880,00	880,00		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	586	05.870.717/0001-08	1.274,00	1.249,00	41,93	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	906	03.727.710/0001-06	1.250,00	1.250,00	0,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D H ALVES DE SOUZA	677	30.322.806/0001-67	1.348,13	1.348,13		Sim
DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE	692	15.318.347/0001-54	5.000,00	5.000,00	270,8841	Sim

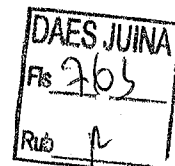
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:27
TONER WC3215/3225 - PARA IMPRESSORA MARCA XEROX, MODELO WORKCENTRE 3225, PRETO, NOVO,
COMPATÍVEL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: PREMIUM	Modelo: WC3215/3225
Descrição: TONER WC3215/3225 - PARA IMPRESSORA MARCA XEROX, MODELO WORKCENTRE 3225, PRETO, NOVO, COMPATÍVEL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 32,40	Valor Total: 648,00	



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	405	35.137.952/0001-36	49,00	32,40		Sim
2 A H DA S MORAES	239	02.437.839/0001-17	49,00	36,99	14,17	Sim
3 ROZANGELA TREVIZAN	368	40.146.736/0001-97	49,00	39,00	5,43	Sim
4 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	531	03.727.710/0001-06	40,00	40,00	2,56	Sim
5 D H ALVES DE SOUZA	669	30.322.806/0001-67	45,00	45,00	12,50	Sim
6 J & K COMERCIAL LTDA	838	04.338.231/0001-60	49,00	49,00	8,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:27
PAPEL- SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Report	Modelo: Papel A4 CAIXA COM 10 UND
Descrição: PAPEL- SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 290,54	Valor Total: 8.716,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS	510	60.915.736/0001-11	325,00	290,54		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	383	30.322.806/0001-67	325,00	291,00	0,16	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	668	03.727.710/0001-06	325,00	325,00	11,68	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROZANGELA TREVIZAN	624	40.146.736/0001-97	325,00	280,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:27
TONER TN 660- PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO DCP-L2540DW

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

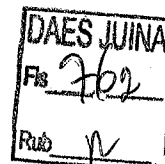
Item: 1	Unidade: un	Marca: EVOLUT COMP.	Modelo: TN 660- PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER
Descrição: TONER TN 660- PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO DCP-L2540DW			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 6.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	747	30.322.806/0001-67	29,00	21,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	100	03.727.710/0001-06	33,00	22,49	7,10	Sim
3 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	628	42.412.303/0001-61	32,99	27,99	24,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROZANGELA TREVIZAN	341	40.146.736/0001-97	36,00	36,00		Sim
J & K COMERCIAL LTDA	211	04.338.231/0001-60	36,00	36,00	0,0000	Sim
A H DA S MORAES	021	02.437.839/0001-17	36,00	36,00	0,0000	Sim
ADEMIR FERREIRA NEVES	892	35.137.952/0001-36	36,00	36,00	0,0000	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	523	23.172.296/0001-23	36,00	36,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:27
TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML-2165- MODELO DO TONER D101.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: PREMIUM	Modelo: ML-2165
Descrição: TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML-2165- MODELO DO TONER D101.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 27,00	Valor Total: 540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	619	35.137.952/0001-36	123,50	27,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	788	30.322.806/0001-67	120,00	27,99	3,67	Sim
3 A H DA S MORAES	548	02.437.839/0001-17	123,50	32,99	17,86	Sim
4 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	869	03.727.710/0001-06	100,00	33,97	2,97	Sim
5 J & K COMERCIAL LTDA	153	04.338.231/0001-60	123,50	39,89	17,43	Sim
6 ROZANGELA TREVIZAN	850	40.146.736/0001-97	123,50	98,00	145,68	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:27
TONNER PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-7460 DN, PRETO RENDIMENTO MEDIO 2.600
PAGINAS, NOVO, COMPATIVEL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: EVOLUT COMP.	Modelo: MODELO MFC-7460 DN
Descrição: TONNER PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-7460 DN, PRETO RENDIMENTO MEDIO 2.600 PAGINAS, NOVO, COMPATIVEL.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,00	Valor Total: 990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	843	30.322.806/0001-67	35,00	33,00		Sim
2 ROZANGELA TREVIZAN	754	40.146.736/0001-97	42,00	34,00	3,03	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	621	03.727.710/0001-06	39,00	39,00	14,71	Sim
4 VIVA TECNOLOGIA LTDA	746	23.172.296/0001-23	42,00	42,00	7,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	986	35.137.952/0001-36	42,40	42,40		Sim



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

A H DA S MORAES	610	02.437.839/0001-17	42,40	42,40	0,0000	Sim
J & K COMERCIAL LTDA	862	04.338.231/0001-60	42,40	42,40	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:28
CABO COAXIAL FLEXIVEL PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m	Marca: CONDUTTI	Modelo: CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM
Descrição: CABO COAXIAL FLEXIVEL PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	771	30.322.806/0001-67	1,00	1,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	291	03.727.710/0001-06	1,50	1,50	50,00	Sim
3 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	617	01.768.573/0001-22	1,75	1,75	16,67	Sim
4 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	309	48.099.152/0001-10	1,75	1,75	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:28
KIT MOLA HIDRAULICA AEREA MECANISMO EM AÇO E CORPO DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE VIDRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: VONDER	Modelo: MOLA HIDRAULICA
Descrição: KIT MOLA HIDRAULICA AEREA MECANISMO EM AÇO E CORPO DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE VIDRO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 870,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	155	30.322.806/0001-67	290,00	290,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:28
TELEVISOR TIPO SMART 50 POLEGADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: TCL / 50P7K	Modelo: TCL / 50P7K
Descrição: TELEVISOR TIPO SMART 50 POLEGADAS			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 6.600,00	

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	314	00.789.321/0001-17	2.200,00	2.200,00		Sim
2 R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	394	34.140.249/0001-14	2.381,18	2.381,18	8,24	Sim
3 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	229	42.412.303/0001-61	2.899,00	2.899,00	21,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	990	56.240.173/0001-31	2.900,00	2.900,00		Sim
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	398	05.870.717/0001-08	2.998,00	2.998,00	3,3793	Sim
61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	286	61.061.506/0001-03	3.100,00	3.100,00	3,4023	Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	393	18.861.730/0001-42	3.119,00	3.119,00	0,6129	Sim
NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	197	19.115.775/0001-30	3.119,00	3.119,00	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	620	31.768.037/0001-98	3.119,50	3.119,50	0,0160	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	189	58.776.870/0001-37	3.119,50	3.119,50	0,0000	Sim
D H ALVES DE SOUZA	558	30.322.806/0001-67	3.119,50	3.119,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:28
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTU'S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: TCL / TAC 18CTG2 INV	Modelo: TCL / TAC 18CTG2 INV
Descrição: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTU'S			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.700,00	Valor Total: 13.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	150	00.789.321/0001-17	3.080,00	2.700,00		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	687	05.870.717/0001-08	3.550,00	3.550,00	31,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A. J. T. F. LTDA	138	62.231.351/0001-60	3.900,00	2.699,99		Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	895	42.412.303/0001-61	4.449,82	4.449,82	64,8088	Sim
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	900	03.727.710/0001-06	4.690,00	4.690,00	5,3975	Sim
GAB CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	727	61.504.804/0001-12	4.765,00	4.765,00	1,5991	Sim
NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	643	19.115.775/0001-30	4.767,00	4.767,00	0,0420	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	308	58.776.870/0001-37	4.767,00	4.767,00	0,0000	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	594	26.071.569/0001-31	4.767,50	4.767,50	0,0105	Sim
D H ALVES DE SOUZA	920	30.322.806/0001-67	4.767,50	4.767,50	0,0000	Sim
ALL CLEAN EMBALAGENS E PRODUTOS	766	02.820.673/0001-13	4.767,50	4.767,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:28
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTU'S

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: AGRATTO / LCST12F	Modelo: AGRATTO / LCST12F
Descrição: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTU'S			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.090,00	Valor Total: 10.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	975	00.789.321/0001-17	2.090,00	2.090,00		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	883	05.870.717/0001-08	2.588,00	2.588,00	23,83	Sim
3 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	039	42.412.303/0001-61	3.492,80	3.492,80	34,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	524	03.727.710/0001-06	3.900,00	3.900,00		Sim
NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	559	19.115.775/0001-30	3.964,00	3.964,00	1,6410	Sim
GAB CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	870	61.504.804/0001-12	3.964,00	3.964,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	332	58.776.870/0001-37	3.964,00	3.964,00	0,0000	Sim
ALL CLEAN EMBALAGENS E PRODUTOS	866	02.820.673/0001-13	3.964,50	3.964,50	0,0126	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	384	26.071.569/0001-31	3.964,50	3.964,50	0,0000	Sim
D H ALVES DE SOUZA	342	30.322.806/0001-67	3.964,50	3.964,50	0,0000	Sim
A. J. T. F. LTDA	374	62.231.351/0001-60	4.500,00	4.500,00	13,5074	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:28
TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: BYQUALI/EVOLUT	Modelo: tn1060
Descrição: TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	491	03.727.710/0001-06	50,00	14,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	834	30.322.806/0001-67	25,00	14,30	2,14	Sim
3 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	516	42.412.303/0001-61	49,90	29,00	102,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A H DA S MORAES	049	02.437.839/0001-17	65,00	65,00		Sim
ADEMIR FERREIRA NEVES	885	35.137.952/0001-36	65,00	65,00	0,0000	Sim
J & K COMERCIAL LTDA	612	04.338.231/0001-60	65,00	65,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:28
TECLADO COMPUTADOR ABNT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: brigh Model: usb
Descrição: TECLADO COMPUTADOR ABNT
Quantidade: 10 Valor Unit.: 21,50 Valor Total: 215,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	222	03.727.710/0001-06	45,00	21,50		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	088	30.322.806/0001-67	50,00	22,00	2,33	Sim
3 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	429	00.789.321/0001-17	55,00	49,99	127,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JVM COPIADORAS E INFORMATICA	271	06.128.710/0001-88	60,00	60,00		Sim
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA	520	54.860.605/0001-81	60,00	60,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	049	58.776.870/0001-37	61,00	61,00	1,6667	Sim
M3. BUSINESS GROUP LTDA	818	54.494.740/0001-50	61,00	61,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	072	01.768.573/0001-22	61,00	61,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	757	48.099.152/0001-10	61,00	61,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:29
KIT TECLADO MOUSE SEM FIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: maxprint Model: kit sem fio
Descrição: KIT TECLADO MOUSE SEM FIO
Quantidade: 10 Valor Unit.: 66,50 Valor Total: 665,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	672	03.727.710/0001-06	140,00	66,50		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	511	30.322.806/0001-67	130,00	66,99	0,74	Sim
3 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	284	00.789.321/0001-17	92,40	83,00	23,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JVM COPIADORAS E INFORMATICA	959	06.128.710/0001-88	151,00	151,00		Sim
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA	093	54.860.605/0001-81	170,00	170,00	12,5828	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	688	18.828.894/0003-30	172,00	172,00	1,1765	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	657	01.768.573/0001-22	172,00	172,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	236	58.776.870/0001-37	172,00	172,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:29
SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 16 PORTAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: tp link Modelo: tl-sg1016
Descrição: SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 16 PORTAS.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 419,00

Valor Total: 838,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	252	03.727.710/0001-06	750,00	419,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	160	30.322.806/0001-67	800,00	420,00	0,24	Sim
3 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP	681	00.789.321/0001-17	585,20	535,00	27,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	123	18.828.894/0003-30	900,00	900,00		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	167	48.099.152/0001-10	900,00	900,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	040	01.768.573/0001-22	900,00	900,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	715	58.776.870/0001-37	900,00	900,00	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	190	31.768.037/0001-98	900,00	900,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:29
SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000, VLAN.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: ULR TALINK Modelo: ETHERNET 10/100/1000, VLAN
Descrição: SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000, VLAN.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 500,00

Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	387	30.322.806/0001-67	820,00	500,00		Sim
2 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	291	34.770.156/0001-73	575,55	534,35	6,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	017	03.727.710/0001-06	750,00	109,50		Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	233	01.768.573/0001-22	894,00	894,00	716,4384	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	419	48.099.152/0001-10	894,00	894,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:29
SWITCH- COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: mercusys Modelo: ms108
Descrição: SWITCH- COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 99,00

Valor Total: 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	229	03.727.710/0001-06	200,00	99,00		Sim
2 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	776	56.240.173/0001-31	210,00	100,00	1,01	Sim
3 D H ALVES DE SOUZA	545	30.322.806/0001-67	200,00	114,00	14,00	Sim
4 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP	544	00.789.321/0001-17	132,00	120,00	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	459	34.770.156/0001-73	219,55	219,55		Sim
B. K. TATEISHI LTDA	034	58.776.870/0001-37	238,00	238,00	8,4036	Sim
RJ SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	822	63.032.744/0001-08	238,00	238,00	0,0000	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	277	18.828.894/0003-30	238,00	238,00	0,0000	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	166	23.172.296/0001-23	238,00	238,00	0,0000	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	724	41.010.343/0001-14	238,00	238,00	0,0000	Sim
AMMO INFORMATICA LTDA	401	07.300.151/0001-04	238,00	238,00	0,0000	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	421	09.441.686/0001-20	238,00	238,00	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	682	18.535.079/0001-10	238,00	238,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	426	48.099.152/0001-10	238,00	238,00	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	907	31.768.037/0001-98	238,00	238,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	771	01.768.573/0001-22	238,00	238,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:29
ROTEADOR WIRELESS 512 MBPS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: HUAWEY	Modelo: WS7000
Descrição: ROTEADOR WIRELESS 512 MBPS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 129,50		Valor Total: 1.295,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	467	03.727.710/0001-06	300,00	129,50		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	194	30.322.806/0001-67	199,00	130,00	0,39	Sim
3 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	251	48.099.152/0001-10	323,00	323,00	148,46	Sim
4 B. K. TATEISHI LTDA	847	58.776.870/0001-37	323,00	323,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	051	01.768.573/0001-22	323,75	323,75		Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	739	31.768.037/0001-98	323,75	323,75	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:29
PLACA MAE PARA PROCESSADOR I3 COM SOQUETE 11.50 COM SLOT PARA PCI-E 1X.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: ESONIC Modelo: SOQUETE 11.50 COM SLOT PARA PCI-E 1X.
Descrição: PLACA MAE PARA PROCESSADOR I3 COM SOQUETE 11.50 COM SLOT PARA PCI-E 1X.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 194,00 Valor Total: 388,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	840	30.322.806/0001-67	320,00	194,00		Sim
2 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP	773	00.789.321/0001-17	220,00	195,00	0,52	Sim
3 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	900	42.412.303/0001-61	389,00	389,00	99,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	972	34.770.156/0001-73	414,55	414,55		Sim
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	593	03.727.710/0001-06	500,00	500,00	20,6127	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	815	31.768.037/0001-98	545,00	545,00	9,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	460	58.776.870/0001-37	545,00	545,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:29
PLACA MÃE H310-SG LGA 1151MEMÓRIA DDR4 32GB, COMPATÍVEL PARA PROCESSADOR INTEL 9º GERAÇÃO, CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI E ETHERNET GIGABIT, SLOT PCIeX16 PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VIDEO DEDICADAS E SLOTS PCIX1, AUDIO INTEGRADO DE ALTA DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: REVENGER KNUF Modelo: PLACAS DE VIDEO DEDICADAS E SLOTS PCIX1
Descrição: PLACA MÃE H310-SG LGA 1151MEMÓRIA DDR4 32GB, COMPATÍVEL PARA PROCESSADOR INTEL 9º GERAÇÃO, CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI E ETHERNET GIGABIT, SLOT PCIeX16 PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VIDEO DEDICADAS E SLOTS PCIX1, AUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 410,00 Valor Total: 1.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	279	30.322.806/0001-67	410,00	410,00		Sim
2 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	334	34.770.156/0001-73	526,55	484,47	18,16	Sim
3 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP	336	00.789.321/0001-17	544,50	485,00	0,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	832	42.412.303/0001-61	620,32	620,32		Sim
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	589	03.727.710/0001-06	700,00	700,00	12,8450	Sim
61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	521	61.061.506/0001-03	730,00	730,00	4,2857	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	227	31.768.037/0001-98	734,25	734,25	0,5822	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:30
PLACA DE REDE LOCAL - 10/100/1000MBPS, CONECTORES RJ45.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: MY MAX Modelo: 10/100/1000MBPS, CONECTORES RJ45
Descrição: PLACA DE REDE LOCAL - 10/100/1000MBPS, CONECTORES RJ45.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 32,80 Valor Total: 328,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	602	30.322.806/0001-67	55,00	32,80		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	060	03.727.710/0001-06	60,00	47,50	44,82	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	629	31.768.037/0001-98	60,00	32,79		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:30

PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, TAXA DE GRAVACAO: 5,0 MB/S, TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S, COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: SANDISK Z50 Modelo: 32GB
Descrição: PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, TAXA DE GRAVACAO: 5,0 MB/S, TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S, COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX
Quantidade: 10 Valor Unit.: 23,50 Valor Total: 235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	413	03.727.710/0001-06	45,00	23,50		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	101	30.322.806/0001-67	45,00	23,60	0,43	Sim
3 VIVA TECNOLOGIA LTDA	010	23.172.296/0001-23	50,00	40,00	69,49	Sim
4 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	679	42.412.303/0001-61	49,90	49,90	24,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	838	31.768.037/0001-98	50,77	50,77		Sim
M3. BUSINESS GROUP LTDA	754	54.494.740/0001-50	50,77	50,77	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	279	58.776.870/0001-37	50,77	50,77	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:30

PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19', ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: SECCON Modelo: UL94V-0, COR PRETA
Descrição: PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19', ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 14565, TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT, INCLUI GUIA TRASEIRO DE CABOS E ACESSORIOS DE FIXACAO, PRODUZIDO EM ACO/TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-0, COR PRETA
Quantidade: 2 Valor Unit.: 163,00 Valor Total: 326,00

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	738	30.322.806/0001-67	350,00	163,00		Sim
2 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	097	00.789.321/0001-17	183,70	164,00	0,61	Sim
3 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	048	34.770.156/0001-73	349,55	349,55	113,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	046	03.727.710/0001-06	650,00	650,00		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	813	48.099.152/0001-10	690,00	690,00	6,1538	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	188	58.776.870/0001-37	691,00	691,00	0,1449	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	901	23.172.296/0001-23	691,00	691,00	0,0000	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	498	41.010.343/0001-14	691,23	691,23	0,0333	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	614	01.768.573/0001-22	691,23	691,23	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:30
NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: LENOVO	Modelo: NOTEBOOK
Descrição: NOTEBOOK			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.000,00		Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	792	30.322.806/0001-67	4.900,00	4.000,00		Sim
2 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	135	56.240.173/0001-31	4.700,00	4.199,00	4,98	Sim
3 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	335	00.789.321/0001-17	5.000,00	4.399,00	4,76	Sim
4 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	691	03.727.710/0001-06	5.100,00	4.599,00	4,55	Sim
5 BD INFORMATICA LTDA	289	32.109.914/0001-81	5.150,00	4.820,00	4,81	Sim
6 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	574	61.061.506/0001-03	5.100,00	5.100,00	5,81	Sim
7 AV AGENCIA DIGITAL LTDA	759	56.634.978/0001-60	5.129,99	5.129,99	0,59	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	240	42.412.303/0001-61	5.170,92	5.170,92		Sim
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	424	46.192.487/0001-52	5.177,00	5.177,00	0,1176	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	093	48.099.152/0001-10	5.177,00	5.177,00	0,0000	Sim
LICITAINFO LTDA	685	52.277.278/0001-04	5.177,00	5.177,00	0,0000	Sim
TECHFORT SOLUCOES LTDA	279	62.716.134/0001-60	5.177,00	5.177,00	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	905	18.535.079/0001-10	5.177,50	5.177,50	0,0097	Sim
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	949	28.055.727/0001-95	5.177,50	5.177,50	0,0000	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA	149	42.491.006/0001-59	5.177,50	5.177,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 28 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:30
NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 700 VA TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: RAGTECH / 4121	Modelo: RAGTECH / 4121
Descrição: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 700 VA TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 494,00	Valor Total: 9.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	928	00.789.321/0001-17	526,90	494,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	326	30.322.806/0001-67	950,00	495,00	0,20	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	550	03.727.710/0001-06	1.000,00	499,50	0,91	Sim
4 VIVA TECNOLOGIA LTDA	476	23.172.296/0001-23	950,00	696,00	39,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	047	61.462.914/0001-69	1.036,00	1.036,00		Sim
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	678	55.935.697/0001-84	1.100,00	1.100,00	6,1776	Sim
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE	091	44.922.438/0001-00	1.120,00	1.120,00	1,8182	Sim
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	297	54.043.075/0001-89	1.120,00	1.120,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	587	27.414.128/0001-58	1.128,00	1.128,00	0,7143	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	358	58.776.870/0001-37	1.128,00	1.128,00	0,0000	Sim
AMMO INFORMATICA LTDA	837	07.300.151/0001-04	1.128,31	1.128,31	0,0275	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	595	18.535.079/0001-10	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
PISONTEC LICENCIAMENTO DE	950	12.007.998/0001-35	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	970	31.768.037/0001-98	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	157	36.489.366/0001-13	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA	196	61.741.106/0001-30	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	606	59.095.876/0001-01	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	855	01.768.573/0001-22	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	589	26.071.569/0001-31	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:30
NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 600 VA COM BATERIA 45 AH.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: TS SHARA	Modelo: NOBREAK UPS MINI 600
Descrição: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 600 VA COM BATERIA 45 AH.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 650,00	Valor Total: 1.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	284	61.462.914/0001-69	650,00	650,00		Sim
2 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	649	00.789.321/0001-17	1.481,70	1.480,00	127,69	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

3 D H ALVES DE SOUZA 953 30.322.806/0001-67 1.900,00 1.900,00 28,38 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	694	03.727.710/0001-06	2.000,00	2.000,00		Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	791	23.172.296/0001-23	2.100,00	2.100,00	5,0000	Sim
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE	129	44.922.438/0001-00	2.120,00	2.120,00	0,9524	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	382	18.828.894/0003-30	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	865	54.043.075/0001-89	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	565	36.489.366/0001-13	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	066	27.414.128/0001-58	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	888	26.071.569/0001-31	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	663	58.776.870/0001-37	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	027	01.768.573/0001-22	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
PISONTEC LICENCIAMENTO DE	782	12.007.998/0001-35	5.000,00	5.000,00	135,8491	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:30

NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO MICROPROCESSADO POTENCIA 1.400 VA,TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: RAGTECH / 4201 Modelo: RAGTECH / 4201
Descrição: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO MICROPROCESSADO POTENCIA 1.400 VA,TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V
Quantidade: 2 Valor Unit.: 685,00 Valor Total: 1.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	824	00.789.321/0001-17	737,00	685,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	406	03.727.710/0001-06	1.200,00	689,00	0,58	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	529	61.462.914/0001-69	1.199,00	1.199,00	74,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D H ALVES DE SOUZA	124	30.322.806/0001-67	1.350,00	1.350,00		Sim
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	196	54.043.075/0001-89	1.480,00	1.480,00	9,6296	Sim
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE	674	44.922.438/0001-00	1.480,00	1.480,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	016	27.414.128/0001-58	1.482,00	1.482,00	0,1351	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	104	58.776.870/0001-37	1.482,00	1.482,00	0,0000	Sim
A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	821	36.489.366/0001-13	1.482,50	1.482,50	0,0337	Sim
EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA	045	57.222.097/0001-02	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	125	18.535.079/0001-10	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
AMMO INFORMATICA LTDA	550	07.300.151/0001-04	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	031	26.071.569/0001-31	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	034	18.828.894/0003-30	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	147	31.768.037/0001-98	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	375	59.095.876/0001-01	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
PISONTEC LICENCIAMENTO DE	473	12.007.998/0001-35	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	574	01.768.573/0001-22	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
-------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	--------	-----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:30
MOUSE PARA COMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: MULTILASER	Modelo: MOUSE PARA COMPUTADOR
Descrição: MOUSE PARA COMPUTADOR		Quantidade: 15	Valor Unit.: 17,00
			Valor Total: 255,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	230	30.322.806/0001-67	20,00	17,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	142	03.727.710/0001-06	29,00	17,90	5,29	Sim
3 LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA	758	54.860.605/0001-81	30,00	30,00	67,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	867	01.768.573/0001-22	32,00	32,00		Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	373	23.172.296/0001-23	32,00	32,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	296	58.776.870/0001-37	32,00	32,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	371	48.099.152/0001-10	32,00	32,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:31
MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1200 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MINIMO DE 1,5 MT - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: airy	Modelo: wireless 1600dpi
Descrição: MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1200 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MINIMO DE 1,5 MT - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERENCIA (GENIUS/LEADERSHIP/LOGITECH) IGUAL OU SUPERIOR		Quantidade: 15	Valor Unit.: 33,00
			Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	714	03.727.710/0001-06	75,00	33,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	337	30.322.806/0001-67	75,00	34,00	3,03	Sim
3 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP	094	00.789.321/0001-17	44,00	40,00	17,65	Sim
4 VIVA TECNOLOGIA LTDA	369	23.172.296/0001-23	80,00	43,00	7,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA	274	54.860.605/0001-81	86,00	86,00		Sim
B. K. TATEISHI LTDA	585	58.776.870/0001-37	86,00	86,00	0,0000	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	527	01.768.573/0001-22	86,00	86,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	365	48.099.152/0001-10	86,00	86,00	0,0000	Sim

INABILITADOS:

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:31
MONITOR DE VIDEO 21,5 POLEGADAS, WIDESCREEEN DIGITAL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: PC FORT	Modelo: F2130
Descrição: MONITOR DE VIDEO 21,5 POLEGADAS, WIDESCREEEN DIGITAL.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 340,00	Valor Total: 3.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	728	56.240.173/0001-31	720,00	340,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	726	03.727.710/0001-06	700,00	349,00	2,65	Sim
3 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP	183	00.789.321/0001-17	623,70	570,00	63,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	891	42.412.303/0001-61	799,90	799,90		Sim
D H ALVES DE SOUZA	556	30.322.806/0001-67	800,00	800,00	0,0125	Sim
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	517	44.352.658/0001-38	817,00	817,00	2,1250	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	070	23.172.296/0001-23	955,00	955,00	16,8911	Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	297	18.861.730/0001-42	960,00	960,00	0,5236	Sim
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	173	39.581.101/0001-39	960,00	960,00	0,0000	Sim
WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	139	39.436.640/0001-84	960,00	960,00	0,0000	Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	194	59.095.876/0001-01	960,00	960,00	0,0000	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	707	41.010.343/0001-14	960,00	960,00	0,0000	Sim
EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA	072	57.222.097/0001-02	960,00	960,00	0,0000	Sim
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	579	28.055.727/0001-95	960,00	960,00	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	168	18.535.079/0001-10	960,00	960,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	979	48.099.152/0001-10	960,00	960,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	741	58.776.870/0001-37	960,00	960,00	0,0000	Sim
AMMO INFORMATICA LTDA	438	07.300.151/0001-04	960,00	960,00	0,0000	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	237	26.071.569/0001-31	960,00	960,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:31
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I.5 9º GERAÇÃO, SSD DE 480GB, PLACA MÃE H310-SG LGA 1151 MEMÓRIA DDR4 32GB, FONTE BIVOLT 500W, PLACA DE VIDEO ONBOARD INTEL HD GRAPHICS, POSSUIR ENTRADAS DE VGA,DVI, E HDMI, USB2.0 E USB3.0, LAN DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: PC INFO Modelo: USB3.0, LAN DE REDE 10/100/1000
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I.5 9° GERAÇÃO, SSD DE 480GB, PLACA MÃE H310-SG LGA 1151MEMÓRIA DDR4 32GB, FONTE BIVOLT 500W, PLACA DE VIDEO ONBOARD INTEL HD GRAPHICS, POSSUIR ENTRADAS DE VGA,DVI, E HDMI, USB2.0 E USB3.0, LAN DE REDE 10/100/1000, MONITOR DE 23 POLEGADAS, TECLADO E MAUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 2.000,00 Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	249	30.322.806/0001-67	2.990,00	2.000,00		Sim
2 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	647	56.240.173/0001-31	2.800,00	2.050,00	2,50	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	056	03.727.710/0001-06	3.000,00	2.379,00	16,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	077	00.789.321/0001-17	3.100,00	3.100,00		Sim
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	911	34.770.156/0001-73	3.155,55	3.155,55	1,7919	Sim
BD INFORMATICA LTDA	633	32.109.914/0001-81	3.200,00	3.200,00	1,4086	Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	159	42.412.303/0001-61	3.200,00	3.200,00	0,0000	Sim
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	260	53.867.026/0001-06	3.200,00	3.200,00	0,0000	Sim
SANDRO VILMAR PIRES ME	968	09.253.952/0001-91	3.200,00	3.200,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	971	58.776.870/0001-37	3.213,00	3.213,00	0,4063	Sim
TECHFORT SOLUCOES LTDA	858	62.716.134/0001-60	3.213,00	3.213,00	0,0000	Sim
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	997	46.192.487/0001-52	3.213,00	3.213,00	0,0000	Sim
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE	268	06.194.394/0001-42	3.213,62	3.213,62	0,0193	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA	829	42.491.006/0001-59	3.213,62	3.213,62	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 35 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:31

MEMORIA 16GB DDR3 DRAM PC3-10600R DDR3 DRAM 1333MHZ DIMM 240-PIN) COMPATÍVEL COM DL380 G7,
SPARE NUMBER: 500662-B21 - 501536-001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: keepdata Modelo: 16gb ddr3
Descrição: MEMORIA 16GB DDR3 DRAM PC3-10600R DDR3 DRAM 1333MHZ DIMM 240-PIN) COMPATÍVEL COM DL380 G7,
SPARE NUMBER: 500662-B21 - 501536-001
Quantidade: 20 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	203	03.727.710/0001-06	399,00	170,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	424	30.322.806/0001-67	380,00	180,00	5,88	Sim
3 ROZANGELA TREVIZAN	754	40.146.736/0001-97	424,90	240,00	33,33	Sim
4 CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME	122	95.437.877/0001-50	424,90	424,90	77,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 36 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:31
MEMORIA 32GB DDR4 2666MHZ COMPATIVEL COM PLACA MAE LGA1151 COM PROCESSADORES DE 9°
GERAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: keepdata	Modelo: 32gb ddr4 2666mhz
Descrição: MEMORIA 32GB DDR4 2666MHZ COMPATIVEL COM PLACA MAE LGA1151 COM PROCESSADORES DE 9° GERAÇÃO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 388,00	Valor Total: 7.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	552	03.727.710/0001-06	585,00	388,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	103	30.322.806/0001-67	550,00	390,00	0,52	Sim
3 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	444	00.789.321/0001-17	500,50	449,00	15,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROZANGELA TREVIZAN	276	40.146.736/0001-97	615,00	615,00		Sim
B. K. TATEISHI LTDA	298	58.776.870/0001-37	615,00	615,00	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	119	31.768.037/0001-98	615,15	615,15	0,0244	Sim
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME	017	95.437.877/0001-50	700,00	700,00	13,7934	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 37 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:31
IMPRESSORA TERMICA PORTATIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: zebra	Modelo: zq521
Descrição: IMPRESSORA TERMICA PORTATIL			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 6.865,00	Valor Total: 41.190,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	864	03.727.710/0001-06	10.850,00	6.865,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	043	30.322.806/0001-67	8.500,00	6.870,00	0,07	Sim
3 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	332	00.789.321/0001-17	8.840,70	7.799,00	13,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	963	42.412.303/0001-61	10.998,82	10.998,82		Sim
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE	252	44.922.438/0001-00	11.000,00	11.000,00	0,0107	Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	156	18.861.730/0001-42	11.000,00	11.000,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	589	01.768.573/0001-22	11.060,00	11.060,00	0,5455	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	983	41.010.343/0001-14	11.060,00	11.060,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	674	58.776.870/0001-37	11.060,00	11.060,00	0,0000	Sim
61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA	922	61.741.106/0001-30	11.060,00	11.060,00	0,0000	Sim
BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI	734	24.111.167/0001-98	11.060,00	11.060,00	0,0000	Sim
KSC TECNOLOGIA LTDA	257	45.304.454/0001-94	11.060,00	11.060,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 38 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:31 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 3 X 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE : 25 PPM BANDEJA MINIMA DE 200 FOLHAS USB 2.0 E ETHERNET MEMORIA 32MB.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: un	Marca: BROTHER	Modelo: DCP-L2540dw		
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 3 X 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE : 25 PPM BANDEJA MINIMA DE 200 FOLHAS USB 2.0 E ETHERNET MEMORIA 32MB.					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.100,00			Valor Total: 10.500,00	

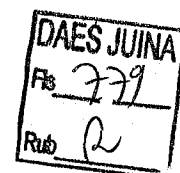
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ALLSET TECNOLOGIA LTDA	113 55.149.591/0002-36	2.100,00	2.100,00		Sim	
2 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	990 00.789.321/0001-17	2.890,80	2.790,00	32,86	Sim	
3 D H ALVES DE SOUZA	732 30.322.806/0001-67	2.800,00	2.800,00	0,36	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	298 56.240.173/0001-31	2.900,00	2.900,00		Sim	
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	030 61.462.914/0001-69	2.999,00	2.999,00	3,4138	Sim	
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	560 03.727.710/0001-06	3.000,00	3.000,00	0,0333	Sim	
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	567 42.412.303/0001-61	3.299,00	3.299,00	9,9667	Sim	
BD INFORMATICA LTDA	340 32.109.914/0001-81	3.300,00	3.300,00	0,0303	Sim	
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE	275 44.922.438/0001-00	3.300,00	3.300,00	0,0000	Sim	
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	661 18.861.730/0001-42	3.300,00	3.300,00	0,0000	Sim	
JVM COPIADORAS E INFORMATICA	688 06.128.710/0001-88	3.301,00	3.301,00	0,0303	Sim	
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	787 09.441.686/0001-20	3.301,00	3.301,00	0,0000	Sim	
B. K. TATEISHI LTDA	514 58.776.870/0001-37	3.302,00	3.302,00	0,0303	Sim	
AMMO INFORMATICA LTDA	594 07.300.151/0001-04	3.302,50	3.302,50	0,0151	Sim	
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	678 41.010.343/0001-14	3.302,50	3.302,50	0,0000	Sim	
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	516 13.383.196/0001-92	3.302,50	3.302,50	0,0000	Sim	
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	788 28.055.727/0001-95	3.302,50	3.302,50	0,0000	Sim	
61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA	969 61.741.106/0001-30	3.302,50	3.302,50	0,0000	Sim	

INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 39 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:32
HD PARA MICRO COMPUTADOR SSD 480GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: un	Marca: MACROVIP / MV512GB	Modelo: MACROVIP / MV512GB
Descrição: HD PARA MICRO COMPUTADOR SSD 480GB			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 259,00		Valor Total: 6.475,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	951 00.789.321/0001-17	279,40	259,00		Sim	
2 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	216 42.412.303/0001-61	329,98	260,00	0,39	Sim	



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

3 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA 914 34.770.156/0001-73 261,55 261,55 0,60 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	897	03.727.710/0001-06	340,00	340,00		Sim
D H ALVES DE SOUZA	799	30.322.806/0001-67	350,00	350,00	2,9412	Sim
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	656	56.240.173/0001-31	350,00	350,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	908	27.414.128/0001-58	379,00	379,00	8,2857	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	018	23.172.296/0001-23	379,00	379,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	872	58.776.870/0001-37	379,00	379,00	0,0000	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	571	09.441.686/0001-20	379,00	379,00	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	447	31.768.037/0001-98	379,45	379,45	0,1187	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	233	01.768.573/0001-22	379,45	379,45	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 40 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:32

HD MODELO WD PURPLE 1TB, COMPATIVÉL PARA INSTALAÇÃO EM DVR, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OPERAÇÃO 21X7 QUE UTILIZA ATÉ 8 UNIDADE DE CAMERAS, FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO QUE CUMPRE AS NORMAS ROHS-FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: WESTER DIGITAL	Modelo: FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM
Descrição: HD MODELO WD PURPLE 1TB, COMPATIVÉL PARA INSTALAÇÃO EM DVR, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OPERAÇÃO 21X7 QUE UTILIZA ATÉ 8 UNIDADE DE CAMERAS, FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO QUE CUMPRE AS NORMAS ROHS-FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 330,00	Valor Total: 3.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	042	30.322.806/0001-67	499,00	330,00		Sim
2 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	259	61.462.914/0001-69	399,00	339,99	3,03	Sim
3 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	860	34.770.156/0001-73	598,75	598,75	76,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	618	00.789.321/0001-17	677,60	677,60		Sim
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	149	03.727.710/0001-06	799,00	799,00	17,9162	Sim
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	528	56.240.173/0001-31	870,00	870,00	8,8861	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	595	23.172.296/0001-23	900,00	900,00	3,4483	Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	106	18.861.730/0001-42	900,00	900,00	0,0000	Sim
RJ SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	276	63.032.744/0001-08	906,00	906,00	0,6667	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	270	09.441.686/0001-20	906,00	906,00	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	624	18.535.079/0001-10	906,00	906,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	604	01.768.573/0001-22	906,00	906,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	308	27.414.128/0001-58	906,00	906,00	0,0000	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	001	41.010.343/0001-14	906,00	906,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	385	58.776.870/0001-37	906,00	906,00	0,0000	Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	121	42.412.303/0001-61	7.892,82	7.892,82	771,1722	Sim

INABILITADOS



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 41 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:32
HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: OTICO	Modelo: HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0
Descrição: HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0		Quantidade: 10	Valor Unit.: 300,00
			Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	780 30.322.806/0001-67	380,00	300,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	176 03.727.710/0001-06	425,00	349,00	16,33	Sim
3 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	286 56.240.173/0001-31	400,00	400,00	14,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	162 00.789.321/0001-17	440,00	440,00		Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	802 42.412.303/0001-61	443,82	443,82	0,8682	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	835 31.768.037/0001-98	445,00	445,00	0,2659	Sim
RJ SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	839 63.032.744/0001-08	445,00	445,00	0,0000	Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	438 59.095.876/0001-01	445,00	445,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	477 27.414.128/0001-58	445,00	445,00	0,0000	Sim
ILHA TERCEIRA COMERCIO E SERVIÇOS	612 55.953.727/0001-85	445,00	445,00	0,0000	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	475 09.441.686/0001-20	445,00	445,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 42 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:32
FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR, 450W, 110/220V.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: mtek	Modelo: 500w
Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR, 450W, 110/220V.		Quantidade: 10	Valor Unit.: 97,50
			Valor Total: 975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	395 03.727.710/0001-06	230,00	97,50		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	782 30.322.806/0001-67	200,00	98,00	0,51	Sim
3 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	556 00.789.321/0001-17	155,10	145,00	47,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	452 59.095.876/0001-01	257,00	257,00		Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	653 31.768.037/0001-98	257,00	257,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 43 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:32
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 110/2020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: mtek	Modelo: 500w
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 110/2020			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 107,00	Valor Total: 1.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	820	03.727.710/0001-06	240,00	107,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	398	30.322.806/0001-67	220,00	109,00	1,87	Sim
3 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	841	00.789.321/0001-17	155,10	145,00	33,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	443	56.240.173/0001-31	260,00	260,00		Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	632	59.095.876/0001-01	276,00	276,00	6,1538	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	705	31.768.037/0001-98	276,00	276,00	0,0000	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	855	41.010.343/0001-14	276,00	276,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	786	58.776.870/0001-37	276,00	276,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 44 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:32
FONTE DE ALIMENTACAO 12V 10 A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: FC FONTES	Modelo: FONTE DE ALIMENTACAO 12V 10 A
Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO 12V 10 A			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 192,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	196	30.322.806/0001-67	80,00	24,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	899	03.727.710/0001-06	100,00	24,50	2,08	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	123	61.462.914/0001-69	40,00	40,00	63,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	101	48.099.152/0001-10	115,00	115,00		Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	523	23.172.296/0001-23	115,40	115,40	0,3478	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	191	41.010.343/0001-14	115,50	115,50	0,0867	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	917	01.768.573/0001-22	115,50	115,50	0,0000	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	554	18.828.894/0003-30	115,50	115,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 45 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:33
FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: MEGATRON	Modelo: 220V, CABO 2,5MM2.
Descrição: FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	531	30.322.806/0001-67	38,00	28,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	965	31.768.037/0001-98	58,13	28,99	3,54	Sim
3 VIVA TECNOLOGIA LTDA	220	23.172.296/0001-23	58,00	37,00	27,63	Sim
4 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	747	48.099.152/0001-10	58,00	58,00	56,76	Sim
5 B. K. TATEISHI LTDA	356	58.776.870/0001-37	58,00	58,00	0,00	Sim
6 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	870	03.727.710/0001-06	58,00	58,00	0,00	Sim
7 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	309	01.768.573/0001-22	58,13	58,13	0,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 46 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:33
DVR 08 CANAIS FULL HD 1080p MULTI HD STAND ALONE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELBRAS	Modelo: HD 1080p MULTI HD STAND ALONE
Descrição: DVR 08 CANAIS FULL HD 1080p MULTI HD STAND ALONE			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 620,00	Valor Total: 3.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	562	30.322.806/0001-67	800,00	620,00		Sim
2 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	702	44.352.658/0001-38	667,00	629,99	1,61	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	700	61.462.914/0001-69	888,00	888,00	40,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	413	03.727.710/0001-06	890,00	890,00		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	579	48.099.152/0001-10	896,00	896,00	0,6742	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	986	01.768.573/0001-22	896,50	896,50	0,0558	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	873	41.010.343/0001-14	896,50	896,50	0,0000	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	372	18.828.894/0003-30	896,50	896,50	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	822	18.535.079/0001-10	896,50	896,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 47 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:33
CONECTOR P4 MACHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELBRAS	Modelo: CONECTOR P4 MACHO
Descrição: CONECTOR P4 MACHO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,90	Valor Total: 135,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	667	30.322.806/0001-67	3,20	0,90		Sim
2 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	240	61.462.914/0001-69	1,20	0,99	10,00	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	673	03.727.710/0001-06	4,00	1,08	9,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIVA TECNOLOGIA LTDA	540	23.172.296/0001-23	4,50	4,50		Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	755	01.768.573/0001-22	4,54	4,54	0,8889	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	220	48.099.152/0001-10	4,54	4,54	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 48 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:33
CONECTOR RJ 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SECCON	Modelo: CONECTOR RJ 45
Descrição: CONECTOR RJ 45			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,20	Valor Total: 40,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	016	30.322.806/0001-67	1,00	0,20		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	952	03.727.710/0001-06	1,00	0,25	25,00	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	120	61.462.914/0001-69	1,00	0,29	16,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIVA TECNOLOGIA LTDA	314	23.172.296/0001-23	1,70	1,70		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	338	48.099.152/0001-10	1,75	1,75	2,9412	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	114	01.768.573/0001-22	1,75	1,75	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 49 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:33
CONECTOR BNC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELBRAS	Modelo: CONECTOR BNC
Descrição: CONECTOR BNC			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,90	Valor Total: 135,00	

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	492	30.322.806/0001-67	3,00	0,90		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	086	03.727.710/0001-06	3,50	0,99	10,00	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	784	61.462.914/0001-69	1,59	1,39	40,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIVA TECNOLOGIA LTDA	031	23.172.296/0001-23	4,70	4,70		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	523	48.099.152/0001-10	4,75	4,75	1,0638	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	676	01.768.573/0001-22	4,75	4,75	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 50 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:33

CAMERA EXTERNA VHD COM VISÃO NOTURNA, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080 MINIMO DE 4MP, 30 MT DE Ir

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELBRAS	Modelo: FULL HD 1080 MINIMO DE 4MP, 30 MT DE Ir
Descrição: CAMERA EXTERNA VHD COM VISÃO NOTURNA, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080 MINIMO DE 4MP, 30 MT DE Ir			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 208,00	Valor Total: 6.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	089	30.322.806/0001-67	360,00	208,00		Sim
2 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	012	44.352.658/0001-38	213,00	208,99	0,48	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	487	61.462.914/0001-69	354,00	354,00	69,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	342	03.727.710/0001-06	399,00	399,00		Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	370	42.412.303/0001-61	399,90	399,90	0,2256	Sim
61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	198	61.061.506/0001-03	410,00	410,00	2,5256	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	954	58.776.870/0001-37	412,00	412,00	0,4878	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	779	01.768.573/0001-22	412,84	412,84	0,2039	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	238	18.535.079/0001-10	412,84	412,84	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	618	48.099.152/0001-10	412,84	412,84	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 51 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:33

CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L2540DW

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: EVOLUT PREMIUM	Modelo: BROTHER MODELO DCP-L2540DW
Descrição: CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L2540DW			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 450,00	



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	054	30.322.806/0001-67	190,00	30,00		Sim
2 A H DA S MORAES	614	02.437.839/0001-17	212,00	36,00	20,00	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	914	03.727.710/0001-06	150,00	39,00	8,33	Sim
4 J & K COMERCIAL LTDA	257	04.338.231/0001-60	212,00	212,00	443,59	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 52 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:33
CAMERA SEGURANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELBRAS	Modelo: CAMERA SEGURANCA
Descrição: CAMERA SEGURANCA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	813	30.322.806/0001-67	280,00	200,00		Sim
2 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	629	44.352.658/0001-38	213,00	209,99	5,00	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	451	03.727.710/0001-06	330,00	330,00	57,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	588	42.412.303/0001-61	349,90	349,90		Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	586	61.462.914/0001-69	354,00	354,00	1,1718	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	112	18.535.079/0001-10	354,00	354,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	642	48.099.152/0001-10	354,00	354,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	165	58.776.870/0001-37	354,00	354,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	926	01.768.573/0001-22	354,00	354,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

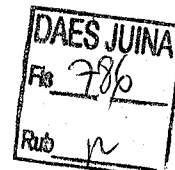
LOTE 53 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:34
CABO - CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: EXBOM	Modelo: HDMI COM 1,8 METROS
Descrição: CABO - CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	417	30.322.806/0001-67	20,00	12,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	184	03.727.710/0001-06	29,00	14,50	20,83	Sim
3 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	228	01.768.573/0001-22	35,00	35,00	141,38	Sim



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 54 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:34
BATERIA PARA NOBREAK PDV NHS 600VA 45A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: nhs	Modelo: 45a
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK PDV NHS 600VA 45A			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 526,00	Valor Total: 2.630,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	537	03.727.710/0001-06	600,00	526,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	036	30.322.806/0001-67	550,00	546,00	3,80	Sim
3 VIVA TECNOLOGIA LTDA	845	23.172.296/0001-23	634,00	634,00	16,12	Sim
4 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	078	01.768.573/0001-22	634,00	634,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	126	41.010.343/0001-14	634,00	525,95		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 55 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:34
BATERIA PARA PLACA MAE DE LITHIUM 3V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: MAXPRINT	Modelo: LITHIUM 3V
Descrição: BATERIA PARA PLACA MAE DE LITHIUM 3V			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,50	Valor Total: 10,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	762	30.322.806/0001-67	2,50	0,50		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	166	03.727.710/0001-06	2,50	0,78	56,00	Sim
3 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	839	01.768.573/0001-22	4,02	4,02	415,38	Sim

DECLASSIFICADOS

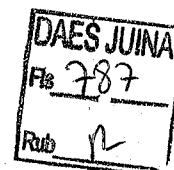
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 56 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:34
BATERIA PARA NOBREAK 600VA 12V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: elgin Modelo: 12v 7ah
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK 600VA 12V
Quantidade: 20 Valor Unit.: 92,00 Valor Total: 1.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	292	03.727.710/0001-06	95,00	92,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	307	30.322.806/0001-67	105,00	94,00	2,17	Sim
3 B. K. TATEISHI LTDA	696	58.776.870/0001-37	107,00	107,00	13,83	Sim
4 VIVA TECNOLOGIA LTDA	811	23.172.296/0001-23	107,00	107,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	299	18.828.894/0003-30	107,35	107,35		Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	295	01.768.573/0001-22	107,35	107,35	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	420	31.768.037/0001-98	107,35	107,35	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 57 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:34
ALICATE CRIMPADOR RJ11 E RJ45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: NETWORK Modelo: RJ11 E RJ45
Descrição: ALICATE CRIMPADOR RJ11 E RJ45
Quantidade: 2 Valor Unit.: 55,00 Valor Total: 110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	214	30.322.806/0001-67	58,00	55,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	863	03.727.710/0001-06	69,00	57,50	4,55	Sim
3 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	251	01.768.573/0001-22	69,00	69,00	20,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

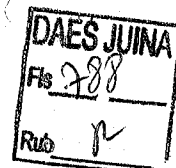
LOTE 58 - ADJUDICADO - 10/11/2025 15:11:34
APOIO - DESCANSO PARA OS PÉS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: multivisao Modelo: apoio de pe
Descrição: APOIO - DESCANSO PARA OS PÉS
Quantidade: 10 Valor Unit.: 66,70 Valor Total: 667,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	597	03.727.710/0001-06	75,00	66,70		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	252	05.870.717/0001-08	77,00	67,00	0,45	Sim
3 D H ALVES DE SOUZA	576	30.322.806/0001-67	75,00	70,00	4,48	Sim



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

4	58.345.126	MATHEUS SPOSITO LUCAS	818	58.345.126/0001-88	79,00	74,99	7,13	Sim
DESCCLASSIFICADOS								
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS								
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Ronaldo Tezollin

PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Mizael Martins dos Santos.

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MIZAE MARTINS DOS SANTOS

Diene Menegat

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DIENE MENEGAT



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 789
Rub. n

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 114/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº. 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral Daes, Portaria nº. 8.279/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base legal no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista à adjudicação do objeto da licitação e verificado a conformidade do processo, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo.

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	35.137.952/0001-36	R\$ 1.188,00
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	R\$ 10.500,00
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11	R\$ 8.716,20
D H ALVES DE SOUZA	30.322.806/0001-67	R\$ 73.089,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	R\$ 12.000,00
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	56.240.173/0001-31	R\$ 3.400,00
MARIA CRISTINA MATTEI - EPP	03.727.710/0001-06	R\$ 6.5675,00
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 65.380,00
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R\$ 1.300,00
	Total:	R\$ 241.248,20

Gabinete do Diretor do DAES – Juína/MT, 11 de novembro de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 114/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Data de Publicação: 03/10/2025 08:43:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:39
FOGAO QUATRO BOCAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: ATLAS / MONACO	Modelo: ATLAS / MONACO
Descrição: FOGAO QUATRO BOCAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 770,00	Valor Total: 3.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP	062	00.789.321/0001-17	770,00	770,00		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	924	05.870.717/0001-08	988,00	988,00	28,31	Sim
3 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	075	58.345.126/0001-88	1.002,54	1.002,54	1,47	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
B. K. TATEISHI LTDA	872	58.776.870/0001-37	10.002,00	10.002,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:39

BALCÃO EM AÇO, COM PIA INOX 120CM, CONTENTO 2 PORTAS, 3 GAVETAS, COM 1 PRATELEIA, DIMENSÕES DO BALCÃO, 85CM DE ALTURA, 120CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRACA, COM PÉS REGULAVIES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: TELASUL / STAR	Modelo: TELASUL / STAR
Descrição: BALCÃO EM AÇO, COM PIA INOX 120CM, CONTENTO 2 PORTAS, 3 GAVETAS, COM 1 PRATELEIA, DIMENSÕES DO BALCÃO, 85CM DE ALTURA, 120CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRACA, COM PÉS REGULAVIES.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.045,00	Valor Total: 5.225,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP	781	00.789.321/0001-17	1.045,00	1.045,00		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	053	05.870.717/0001-08	1.277,00	1.277,00	22,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT.

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:39
REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 260LITROS COM 01 PORTA, MODELO FROST FREE CLASE A
127/220V COR BRANCA COM NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REGULAVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: CONSUL	Modelo: CRB36
Descrição: REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 260LITROS COM 01 PORTA, MODELO FROST FREE CLASE A 127/220V COR BRANCA COM NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REGULAVEL			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.400,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCIELE ELETRO LTDA	202	47.646.580/0001-52	3.412,00	2.400,00		Sim
2 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	252	00.789.321/0001-17	2.860,00	2.499,00	4,13	Sim
3 WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	081	39.436.640/0001-84	3.412,00	2.800,00	12,04	Sim
4 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	654	05.870.717/0001-08	3.410,00	3.410,00	21,79	Sim
5 B. K. TATEISHI LTDA	658	58.776.870/0001-37	3.412,00	3.412,00	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:39
ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: PANDIN / AP402	Modelo: PANDIN / AP402
Descrição: ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 880,00	Valor Total: 8.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	252	00.789.321/0001-17	880,00	880,00		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	586	05.870.717/0001-08	1.274,00	1.249,00	41,93	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	906	03.727.710/0001-06	1.250,00	1.250,00	0,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D H ALVES DE SOUZA	677	30.322.806/0001-67	1.348,13	1.348,13		Sim
DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE	692	15.318.347/0001-54	5.000,00	5.000,00	270,8841	Sim

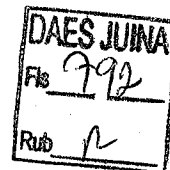
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:39
TONER WC3215/3225 - PARA IMPRESSORA MARCA XEROX, MODELO WORKCENTRE 3225, PRETO, NOVO,
COMPATÍVEL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: PREMIUM	Modelo: WC3215/3225
Descrição: TONER WC3215/3225 - PARA IMPRESSORA MARCA XEROX, MODELO WORKCENTRE 3225, PRETO, NOVO, COMPATÍVEL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 32,40	Valor Total: 648,00	



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	405	35.137.952/0001-36	49,00	32,40		Sim
2 A H DA S MORAES	239	02.437.839/0001-17	49,00	36,99	14,17	Sim
3 ROZANGELA TREVIZAN	368	40.146.736/0001-97	49,00	39,00	5,43	Sim
4 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	531	03.727.710/0001-06	40,00	40,00	2,56	Sim
5 D H ALVES DE SOUZA	669	30.322.806/0001-67	45,00	45,00	12,50	Sim
6 J & K COMERCIAL LTDA	838	04.338.231/0001-60	49,00	49,00	8,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:39
PAPEL- SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: Report	Modelo: Papel A4 CAIXA COM 10 UND
Descrição: PAPEL- SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 290,54	Valor Total: 8.716,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS	510	60.915.736/0001-11	325,00	290,54		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	383	30.322.806/0001-67	325,00	291,00	0,16	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	668	03.727.710/0001-06	325,00	325,00	11,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROZANGELA TREVIZAN	624	40.146.736/0001-97	325,00	280,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:39
TONER TN 660- PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO DCP-L2540DW

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: EVOLUT COMP.	Modelo: TN 660- PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER
Descrição: TONER TN 660- PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO DCP-L2540DW			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 6.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	747	30.322.806/0001-67	29,00	21,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	100	03.727.710/0001-06	33,00	22,49	7,10	Sim
3 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	628	42.412.303/0001-61	32,99	27,99	24,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROZANGELA TREVIZAN	341	40.146.736/0001-97	36,00	36,00		Sim
J & K COMERCIAL LTDA	211	04.338.231/0001-60	36,00	36,00	0,0000	Sim
A H DA S MORAES	021	02.437.839/0001-17	36,00	36,00	0,0000	Sim
ADEMIR FERREIRA NEVES	892	35.137.952/0001-36	36,00	36,00	0,0000	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	523	23.172.296/0001-23	36,00	36,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:39
TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML-2165- MODELO DO TONER D101.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: PREMIUM	Modelo: ML-2165
Descrição: TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML-2165- MODELO DO TONER D101.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 27,00	Valor Total: 540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADEMIR FERREIRA NEVES	619	35.137.952/0001-36	123,50	27,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	788	30.322.806/0001-67	120,00	27,99	3,67	Sim
3 A H DA S MORAES	548	02.437.839/0001-17	123,50	32,99	17,86	Sim
4 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	869	03.727.710/0001-06	100,00	33,97	2,97	Sim
5 J & K COMERCIAL LTDA	153	04.338.231/0001-60	123,50	39,89	17,43	Sim
6 ROZANGELA TREVIZAN	850	40.146.736/0001-97	123,50	98,00	145,68	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:40
TONNER PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-7460 DN, PRETO RENDIMENTO MEDIO 2.600 PAGINAS, NOVO, COMPATIVEL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: EVOLUT COMP.	Modelo: MODELO MFC-7460 DN
Descrição: TONNER PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-7460 DN, PRETO RENDIMENTO MEDIO 2.600 PAGINAS, NOVO, COMPATIVEL.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,00	Valor Total: 990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	843	30.322.806/0001-67	35,00	33,00		Sim
2 ROZANGELA TREVIZAN	754	40.146.736/0001-97	42,00	34,00	3,03	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	621	03.727.710/0001-06	39,00	39,00	14,71	Sim
4 VIVA TECNOLOGIA LTDA	746	23.172.296/0001-23	42,00	42,00	7,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	986	35.137.952/0001-36	42,40	42,40		Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

A H DA S MORAES	610	02.437.839/0001-17	42,40	42,40	0,0000	Sim
J & K COMERCIAL LTDA	862	04.338.231/0001-60	42,40	42,40	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:40
CABO COAXIAL FLEXIVEL PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: m	Marca: CONDUTTI	Modelo: CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM
Descrição: CABO COAXIAL FLEXIVEL PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	771	30.322.806/0001-67	1,00	1,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	291	03.727.710/0001-06	1,50	1,50	50,00	Sim
3 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	617	01.768.573/0001-22	1,75	1,75	16,67	Sim
4 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	309	48.099.152/0001-10	1,75	1,75	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:40
KIT MOLA HIDRAULICA AEREA MECANISMO EM AÇO E CORPO DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE VIDRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: VONDER	Modelo: MOLA HIDRAULICA
Descrição: KIT MOLA HIDRAULICA AEREA MECANISMO EM AÇO E CORPO DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE VIDRO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 870,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	155	30.322.806/0001-67	290,00	290,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:40
TELEVISOR TIPO SMART 50 POLEGADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: TCL / 50P7K	Modelo: TCL / 50P7K
Descrição: TELEVISOR TIPO SMART 50 POLEGADAS			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 6.600,00	

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	314	00.789.321/0001-17	2.200,00	2.200,00		Sim
2 R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	394	34.140.249/0001-14	2.381,18	2.381,18	8,24	Sim
3 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	229	42.412.303/0001-61	2.899,00	2.899,00	21,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	990	56.240.173/0001-31	2.900,00	2.900,00		Sim
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	398	05.870.717/0001-08	2.998,00	2.998,00	3,3793	Sim
61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	286	61.061.506/0001-03	3.100,00	3.100,00	3,4023	Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	393	18.861.730/0001-42	3.119,00	3.119,00	0,6129	Sim
NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	197	19.115.775/0001-30	3.119,00	3.119,00	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	620	31.768.037/0001-98	3.119,50	3.119,50	0,0160	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	189	58.776.870/0001-37	3.119,50	3.119,50	0,0000	Sim
D H ALVES DE SOUZA	558	30.322.806/0001-67	3.119,50	3.119,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:40
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTU'S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: TCL / TAC 18CTG2 INV	Modelo: TCL / TAC 18CTG2 INV
Descrição: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTU'S			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.700,00	Valor Total: 13.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	150	00.789.321/0001-17	3.080,00	2.700,00		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	687	05.870.717/0001-08	3.550,00	3.550,00	31,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A. J. T. F. LTDA	138	62.231.351/0001-60	3.900,00	2.699,99		Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	895	42.412.303/0001-61	4.449,82	4.449,82	64,8088	Sim
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	900	03.727.710/0001-06	4.690,00	4.690,00	5,3975	Sim
GAB CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	727	61.504.804/0001-12	4.765,00	4.765,00	1,5991	Sim
NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	643	19.115.775/0001-30	4.767,00	4.767,00	0,0420	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	308	58.776.870/0001-37	4.767,00	4.767,00	0,0000	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	594	26.071.569/0001-31	4.767,50	4.767,50	0,0105	Sim
D H ALVES DE SOUZA	920	30.322.806/0001-67	4.767,50	4.767,50	0,0000	Sim
ALL CLEAN EMBALAGENS E PRODUTOS	766	02.820.673/0001-13	4.767,50	4.767,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:40
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTU'S

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: AGRATTO / LCST12F	Modelo: AGRATTO / LCST12F
Descrição: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTU'S			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.090,00	Valor Total: 10.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	975	00.789.321/0001-17	2.090,00	2.090,00		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	883	05.870.717/0001-08	2.588,00	2.588,00	23,83	Sim
3 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	039	42.412.303/0001-61	3.492,80	3.492,80	34,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	524	03.727.710/0001-06	3.900,00	3.900,00		Sim
NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	559	19.115.775/0001-30	3.964,00	3.964,00	1,6410	Sim
GAB CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	870	61.504.804/0001-12	3.964,00	3.964,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	332	58.776.870/0001-37	3.964,00	3.964,00	0,0000	Sim
ALL CLEAN EMBALAGENS E PRODUTOS	866	02.820.673/0001-13	3.964,50	3.964,50	0,0126	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	384	26.071.569/0001-31	3.964,50	3.964,50	0,0000	Sim
D H ALVES DE SOUZA	342	30.322.806/0001-67	3.964,50	3.964,50	0,0000	Sim
A. J. T. F. LTDA	374	62.231.351/0001-60	4.500,00	4.500,00	13,5074	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:40
TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: BYQUALI/EVOLUT	Modelo: tn1060
Descrição: TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	491	03.727.710/0001-06	50,00	14,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	834	30.322.806/0001-67	25,00	14,30	2,14	Sim
3 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	516	42.412.303/0001-61	49,90	29,00	102,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A H DA S MORAES	049	02.437.839/0001-17	65,00	65,00		Sim
ADEMIR FERREIRA NEVES	885	35.137.952/0001-36	65,00	65,00	0,0000	Sim
J & K COMERCIAL LTDA	612	04.338.231/0001-60	65,00	65,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:40
TECLADO COMPUTADOR ABNT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: brighth Modelo: usb
Descrição: TECLADO COMPUTADOR ABNT
Quantidade: 10 Valor Unit.: 21,50 Valor Total: 215,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	222	03.727.710/0001-06	45,00	21,50		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	088	30.322.806/0001-67	50,00	22,00	2,33	Sim
3 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	429	00.789.321/0001-17	55,00	49,99	127,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JVM COPIADORAS E INFORMATICA	271	06.128.710/0001-88	60,00	60,00		Sim
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA	520	54.860.605/0001-81	60,00	60,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	049	58.776.870/0001-37	61,00	61,00	1,6667	Sim
M3. BUSINESS GROUP LTDA	818	54.494.740/0001-50	61,00	61,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	072	01.768.573/0001-22	61,00	61,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	757	48.099.152/0001-10	61,00	61,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:41
KIT TECLADO MOUSE SEM FIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: maxprint Modelo: kit sem fio
Descrição: KIT TECLADO MOUSE SEM FIO
Quantidade: 10 Valor Unit.: 66,50 Valor Total: 665,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	672	03.727.710/0001-06	140,00	66,50		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	511	30.322.806/0001-67	130,00	66,99	0,74	Sim
3 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	284	00.789.321/0001-17	92,40	83,00	23,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JVM COPIADORAS E INFORMATICA	959	06.128.710/0001-88	151,00	151,00		Sim
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA	093	54.860.605/0001-81	170,00	170,00	12,5828	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	688	18.828.894/0003-30	172,00	172,00	1,1765	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	657	01.768.573/0001-22	172,00	172,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	236	58.776.870/0001-37	172,00	172,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:41
SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 16 PORTAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: tp link Modelo: tl-sg1016
Descrição: SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 16 PORTAS.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 419,00 Valor Total: 838,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	252	03.727.710/0001-06	750,00	419,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	160	30.322.806/0001-67	800,00	420,00	0,24	Sim
3 OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP	681	00.789.321/0001-17	585,20	535,00	27,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	123	18.828.894/0003-30	900,00	900,00		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	167	48.099.152/0001-10	900,00	900,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	040	01.768.573/0001-22	900,00	900,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	715	58.776.870/0001-37	900,00	900,00	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	190	31.768.037/0001-98	900,00	900,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:41
SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000, VLAN.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: ULR TALINK Modelo: ETHERNET 10/100/1000, VLAN
Descrição: SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000, VLAN.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 500,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	387	30.322.806/0001-67	820,00	500,00		Sim
2 LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	291	34.770.156/0001-73	575,55	534,35	6,87	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	017	03.727.710/0001-06	750,00	109,50		Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	233	01.768.573/0001-22	894,00	894,00	716,4384	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	419	48.099.152/0001-10	894,00	894,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:41
SWITCH- COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: mercusys Modelo: ms108
Descrição: SWITCH- COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 99,00 Valor Total: 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	229	03.727.710/0001-06	200,00	99,00		Sim
2 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	776	56.240.173/0001-31	210,00	100,00	1,01	Sim
3 D H ALVES DE SOUZA	545	30.322.806/0001-67	200,00	114,00	14,00	Sim
4 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP	544	00.789.321/0001-17	132,00	120,00	5,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	459	34.770.156/0001-73	219,55	219,55		Sim
B. K. TATEISHI LTDA	034	58.776.870/0001-37	238,00	238,00	8,4036	Sim
RJ SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	822	63.032.744/0001-08	238,00	238,00	0,0000	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	277	18.828.894/0003-30	238,00	238,00	0,0000	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	166	23.172.296/0001-23	238,00	238,00	0,0000	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	724	41.010.343/0001-14	238,00	238,00	0,0000	Sim
AMMO INFORMATICA LTDA	401	07.300.151/0001-04	238,00	238,00	0,0000	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	421	09.441.686/0001-20	238,00	238,00	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	682	18.535.079/0001-10	238,00	238,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	426	48.099.152/0001-10	238,00	238,00	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	907	31.768.037/0001-98	238,00	238,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	771	01.768.573/0001-22	238,00	238,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:41
ROTEADOR WIRELESS 512 MBPS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: HUAWEY	Modelo: WS7000
Descrição: ROTEADOR WIRELESS 512 MBPS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 129,50	Valor Total: 1.295,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	467	03.727.710/0001-06	300,00	129,50		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	194	30.322.806/0001-67	199,00	130,00	0,39	Sim
3 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	251	48.099.152/0001-10	323,00	323,00	148,46	Sim
4 B. K. TATEISHI LTDA	847	58.776.870/0001-37	323,00	323,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	051	01.768.573/0001-22	323,75	323,75		Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	739	31.768.037/0001-98	323,75	323,75	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:41
PLACA MAE PARA PROCESSADOR I3 COM SOQUETE 11.50 COM SLOT PARA PCI-E 1X.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: ESONIC Modelo: SOQUETE 11.50 COM SLOT PARA PCI-E 1X.
Descrição: PLACA MAE PARA PROCESSADOR I3 COM SOQUETE 11.50 COM SLOT PARA PCI-E 1X.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 194,00 Valor Total: 388,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	840	30.322.806/0001-67	320,00	194,00		Sim
2 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	773	00.789.321/0001-17	220,00	195,00	0,52	Sim
3 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	900	42.412.303/0001-61	389,00	389,00	99,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	972	34.770.156/0001-73	414,55	414,55		Sim
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	593	03.727.710/0001-06	500,00	500,00	20,6127	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	815	31.768.037/0001-98	545,00	545,00	9,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	460	58.776.870/0001-37	545,00	545,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:41

PLACA MÃE H310-SG LGA 1151MEMÓRIA DDR4 32GB, COMPATÍVEL PARA PROCESSADOR INTEL 9º GERAÇÃO, CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI E ETHERNET GIGABIT, SLOT PCIeX16 PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VIDEO DEDICADAS E SLOTS PCIX1, AUDIO INTEGRADO DE ALTA DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: REVENGER KNUP Modelo: PLACAS DE VIDEO DEDICADAS E SLOTS PCIX1
Descrição: PLACA MÃE H310-SG LGA 1151MEMÓRIA DDR4 32GB, COMPATÍVEL PARA PROCESSADOR INTEL 9º GERAÇÃO, CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI E ETHERNET GIGABIT, SLOT PCIeX16 PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VIDEO DEDICADAS E SLOTS PCIX1, AUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 410,00 Valor Total: 1.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	279	30.322.806/0001-67	410,00	410,00		Sim
2 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	334	34.770.156/0001-73	526,55	484,47	18,16	Sim
3 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	336	00.789.321/0001-17	544,50	485,00	0,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	832	42.412.303/0001-61	620,32	620,32		Sim
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	589	03.727.710/0001-06	700,00	700,00	12,8450	Sim
61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	521	61.061.506/0001-03	730,00	730,00	4,2857	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	227	31.768.037/0001-98	734,25	734,25	0,5822	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:41

PLACA DE REDE LOCAL - 10/100/1000MBPS, CONECTORES RJ45.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: MY MAX Modelo: 10/100/1000MBPS, CONECTORES RJ45
Descrição: PLACA DE REDE LOCAL - 10/100/1000MBPS, CONECTORES RJ45.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 32,80 Valor Total: 328,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	602	30.322.806/0001-67	55,00	32,80		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	060	03.727.710/0001-06	60,00	47,50	44,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	629	31.768.037/0001-98	60,00	32,79		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:42

PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB,LED DE INDICADOR PARA LIGADO,TECNOLOGIA PLUG AND PLAY,TAXA DE GRAVACAO: 5,0 MB/S , TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S,COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: SANDISK Z50 Modelo: 32GB
Descrição: PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB,LED DE INDICADOR PARA LIGADO,TECNOLOGIA PLUG AND PLAY,TAXA DE GRAVACAO: 5,0 MB/S , TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S,COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX
Quantidade: 10 Valor Unit.: 23,50 Valor Total: 235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	413	03.727.710/0001-06	45,00	23,50		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	101	30.322.806/0001-67	45,00	23,60	0,43	Sim
3 VIVA TECNOLOGIA LTDA	010	23.172.296/0001-23	50,00	40,00	69,49	Sim
4 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	679	42.412.303/0001-61	49,90	49,90	24,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	838	31.768.037/0001-98	50,77	50,77		Sim
M3. BUSINESS GROUP LTDA	754	54.494.740/0001-50	50,77	50,77	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	279	58.776.870/0001-37	50,77	50,77	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:42

PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19', ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: SECCON Modelo: UL94V-0, COR PRETA
Descrição: PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19', ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 14565, TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT, INCLUI GUIA TRASEIRO DE CABOS E ACESSORIOS DE FIXACAO, PRODUZIDO EM ACO/TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-0, COR PRETA
Quantidade: 2 Valor Unit.: 163,00 Valor Total: 326,00

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	738	30.322.806/0001-67	350,00	163,00		Sim
2 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	097	00.789.321/0001-17	183,70	164,00	0,61	Sim
3 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	048	34.770.156/0001-73	349,55	349,55	113,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	046	03.727.710/0001-06	650,00	650,00		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	813	48.099.152/0001-10	690,00	690,00	6,1538	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	188	58.776.870/0001-37	691,00	691,00	0,1449	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	901	23.172.296/0001-23	691,00	691,00	0,0000	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	498	41.010.343/0001-14	691,23	691,23	0,0333	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	614	01.768.573/0001-22	691,23	691,23	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:42
NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: LENOVO	Modelo: NOTEBOOK
Descrição: NOTEBOOK			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.000,00		Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	792	30.322.806/0001-67	4.900,00	4.000,00		Sim
2 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	135	56.240.173/0001-31	4.700,00	4.199,00	4,98	Sim
3 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	335	00.789.321/0001-17	5.000,00	4.399,00	4,76	Sim
4 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	691	03.727.710/0001-06	5.100,00	4.599,00	4,55	Sim
5 BD INFORMATICA LTDA	289	32.109.914/0001-81	5.150,00	4.820,00	4,81	Sim
6 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	574	61.061.506/0001-03	5.100,00	5.100,00	5,81	Sim
7 AV AGENCIA DIGITAL LTDA	759	56.634.978/0001-60	5.129,99	5.129,99	0,59	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	240	42.412.303/0001-61	5.170,92	5.170,92		Sim
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	424	46.192.487/0001-52	5.177,00	5.177,00	0,1176	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	093	48.099.152/0001-10	5.177,00	5.177,00	0,0000	Sim
LICITAINFO LTDA	685	52.277.278/0001-04	5.177,00	5.177,00	0,0000	Sim
TECHFORT SOLUCOES LTDA	279	62.716.134/0001-60	5.177,00	5.177,00	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	905	18.535.079/0001-10	5.177,50	5.177,50	0,0097	Sim
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	949	28.055.727/0001-95	5.177,50	5.177,50	0,0000	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA	149	42.491.006/0001-59	5.177,50	5.177,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:42
NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 700 VA TENSÃO DE
SAÍDA: 110V A 127V.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: RAGTECH / 4121	Modelo: RAGTECH / 4121
Descrição: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 700 VA TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 494,00	Valor Total: 9.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	928	00.789.321/0001-17	526,90	494,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	326	30.322.806/0001-67	950,00	495,00	0,20	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	550	03.727.710/0001-06	1.000,00	499,50	0,91	Sim
4 VIVA TECNOLOGIA LTDA	476	23.172.296/0001-23	950,00	696,00	39,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	047	61.462.914/0001-69	1.036,00	1.036,00		Sim
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	678	55.935.697/0001-84	1.100,00	1.100,00	6,1776	Sim
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE	091	44.922.438/0001-00	1.120,00	1.120,00	1,8182	Sim
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	297	54.043.075/0001-89	1.120,00	1.120,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	587	27.414.128/0001-58	1.128,00	1.128,00	0,7143	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	358	58.776.870/0001-37	1.128,00	1.128,00	0,0000	Sim
AMMO INFORMATICA LTDA	837	07.300.151/0001-04	1.128,31	1.128,31	0,0275	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	595	18.535.079/0001-10	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
PISONTEC LICENCIAMENTO DE	950	12.007.998/0001-35	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	970	31.768.037/0001-98	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	157	36.489.366/0001-13	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA	196	61.741.106/0001-30	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	606	59.095.876/0001-01	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	855	01.768.573/0001-22	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	589	26.071.569/0001-31	1.128,31	1.128,31	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:42
NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 600 VA COM
BATERIA 45 AH.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: TS SHARA	Modelo: NOBREAK UPS MINI 600
Descrição: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 600 VA COM BATERIA 45 AH.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 650,00	Valor Total: 1.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	284	61.462.914/0001-69	650,00	650,00		Sim
2 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	649	00.789.321/0001-17	1.481,70	1.480,00	127,69	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

3 D H ALVES DE SOUZA 953 30.322.806/0001-67 1.900,00 1.900,00 28,38 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	694	03.727.710/0001-06	2.000,00	2.000,00		Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	791	23.172.296/0001-23	2.100,00	2.100,00	5,0000	Sim
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE	129	44.922.438/0001-00	2.120,00	2.120,00	0,9524	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	382	18.828.894/0003-30	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	865	54.043.075/0001-89	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	565	36.489.366/0001-13	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	066	27.414.128/0001-58	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	888	26.071.569/0001-31	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	663	58.776.870/0001-37	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	027	01.768.573/0001-22	2.120,00	2.120,00	0,0000	Sim
PISONTEC LICENCIAMENTO DE	782	12.007.998/0001-35	5.000,00	5.000,00	135,8491	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:42

NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO MICROPROCESSADO POTENCIA 1.400 VA,TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

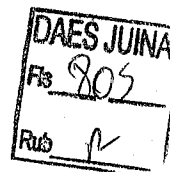
Item: 1 Unidade: un Marca: RAGTECH / 4201 Modelo: RAGTECH / 4201
Descrição: NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO MICROPROCESSADO POTENCIA 1.400 VA,TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V
Quantidade: 2 Valor Unit.: 685,00 Valor Total: 1.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	824	00.789.321/0001-17	737,00	685,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	406	03.727.710/0001-06	1.200,00	689,00	0,58	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	529	61.462.914/0001-69	1.199,00	1.199,00	74,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D H ALVES DE SOUZA	124	30.322.806/0001-67	1.350,00	1.350,00		Sim
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA	196	54.043.075/0001-89	1.480,00	1.480,00	9,6296	Sim
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE	674	44.922.438/0001-00	1.480,00	1.480,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	016	27.414.128/0001-58	1.482,00	1.482,00	0,1351	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	104	58.776.870/0001-37	1.482,00	1.482,00	0,0000	Sim
A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	821	36.489.366/0001-13	1.482,50	1.482,50	0,0337	Sim
EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA	045	57.222.097/0001-02	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	125	18.535.079/0001-10	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
AMMO INFORMATICA LTDA	550	07.300.151/0001-04	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	031	26.071.569/0001-31	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	034	18.828.894/0003-30	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	147	31.768.037/0001-98	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	375	59.095.876/0001-01	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
PISONTEC LICENCIAMENTO DE	473	12.007.998/0001-35	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	574	01.768.573/0001-22	1.482,50	1.482,50	0,0000	Sim
-------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	--------	-----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:43
MOUSE PARA COMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: MULTILASER	Modelo: MOUSE PARA COMPUTADOR
Descrição: MOUSE PARA COMPUTADOR			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 255,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	230	30.322.806/0001-67	20,00	17,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	142	03.727.710/0001-06	29,00	17,90	5,29	Sim
3 LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA	758	54.860.605/0001-81	30,00	30,00	67,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	867	01.768.573/0001-22	32,00	32,00		Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	373	23.172.296/0001-23	32,00	32,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	296	58.776.870/0001-37	32,00	32,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	371	48.099.152/0001-10	32,00	32,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:43
MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1200 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MINIMO DE 1,5 MT - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: alry	Modelo: wireless 1600dpi
Descrição: MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1200 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MINIMO DE 1,5 MT - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERENCIA (GENIUS/LEADERSHIP/LOGITECH) IGUAL OU SUPERIOR			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 33,00	Valor Total: 495,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	714	03.727.710/0001-06	75,00	33,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	337	30.322.806/0001-67	75,00	34,00	3,03	Sim
3 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	094	00.789.321/0001-17	44,00	40,00	17,65	Sim
4 VIVA TECNOLOGIA LTDA	369	23.172.296/0001-23	80,00	43,00	7,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA	274	54.860.605/0001-81	86,00	86,00		Sim
B. K. TATEISHI LTDA	585	58.776.870/0001-37	86,00	86,00	0,0000	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	527	01.768.573/0001-22	86,00	86,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	365	48.099.152/0001-10	86,00	86,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:43
MONITOR DE VIDEO 21,5 POLEGADAS, WIDESCREEN DIGITAL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: PC FORT	Modelo: F2130
Descrição: MONITOR DE VIDEO 21,5 POLEGADAS, WIDESCREEN DIGITAL.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 340,00	Valor Total: 3.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	728	56.240.173/0001-31	720,00	340,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	726	03.727.710/0001-06	700,00	349,00	2,65	Sim
3 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP	183	00.789.321/0001-17	623,70	570,00	63,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	891	42.412.303/0001-61	799,90	799,90		Sim
D H ALVES DE SOUZA	556	30.322.806/0001-67	800,00	800,00	0,0125	Sim
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	517	44.352.658/0001-38	817,00	817,00	2,1250	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	070	23.172.296/0001-23	955,00	955,00	16,8911	Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	297	18.861.730/0001-42	960,00	960,00	0,5236	Sim
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	173	39.581.101/0001-39	960,00	960,00	0,0000	Sim
WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	139	39.436.640/0001-84	960,00	960,00	0,0000	Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	194	59.095.876/0001-01	960,00	960,00	0,0000	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	707	41.010.343/0001-14	960,00	960,00	0,0000	Sim
EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA	072	57.222.097/0001-02	960,00	960,00	0,0000	Sim
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	579	28.055.727/0001-95	960,00	960,00	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	168	18.535.079/0001-10	960,00	960,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	979	48.099.152/0001-10	960,00	960,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	741	58.776.870/0001-37	960,00	960,00	0,0000	Sim
AMMO INFORMATICA LTDA	438	07.300.151/0001-04	960,00	960,00	0,0000	Sim
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	237	26.071.569/0001-31	960,00	960,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:43
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I.5 9° GERAÇÃO, SSD DE 480GB,
PLACA MÃE H310-SG LGA 1151MEMÓRIA DDR4 32GB, FONTE BIVOLT 500W, PLACA DE VIDEO ONBOARD
INTEL HD GRAPHICS, POSSUIR ENTRADAS DE VGA,DVI, E HDMI, USB2.0 E USB3.0, LAN DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: PC INFO Modelo: USB3.0, LAN DE REDE 10/100/1000
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I.5 9° GERAÇÃO, SSD DE 480GB, PLACA MÃE H310-SG LGA 1151 MEMÓRIA DDR4 32GB, FONTE BIVOLT 500W, PLACA DE VIDEO ONBOARD INTEL HD GRAPHICS, POSSUIR ENTRADAS DE VGA, DVI, E HDMI, USB2.0 E USB3.0, LAN DE REDE 10/100/1000, MONITOR DE 23 POLEGADAS, TECLADO E MAUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 2.000,00 Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	249	30.322.806/0001-67	2.990,00	2.000,00		Sim
2 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	647	56.240.173/0001-31	2.800,00	2.050,00	2,50	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	056	03.727.710/0001-06	3.000,00	2.379,00	16,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	077	00.789.321/0001-17	3.100,00	3.100,00		Sim
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	911	34.770.156/0001-73	3.155,55	3.155,55	1,7919	Sim
BD INFORMATICA LTDA	633	32.109.914/0001-81	3.200,00	3.200,00	1,4086	Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	159	42.412.303/0001-61	3.200,00	3.200,00	0,0000	Sim
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	260	53.867.026/0001-06	3.200,00	3.200,00	0,0000	Sim
SANDRO VILMAR PIRES ME	968	09.253.952/0001-91	3.200,00	3.200,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	971	58.776.870/0001-37	3.213,00	3.213,00	0,4063	Sim
TECHFORT SOLUCOES LTDA	858	62.716.134/0001-60	3.213,00	3.213,00	0,0000	Sim
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	997	46.192.487/0001-52	3.213,00	3.213,00	0,0000	Sim
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE	268	06.194.394/0001-42	3.213,62	3.213,62	0,0193	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA	829	42.491.006/0001-59	3.213,62	3.213,62	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:43

MEMORIA 16GB DDR3 DRAM PC3-10600R DDR3 DRAM 1333MHZ DIMM 240-PIN) COMPATÍVEL COM DL380 G7,
SPARE NUMBER: 500662-B21 - 501536-001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: keepdata Modelo: 16gb ddr3
Descrição: MEMORIA 16GB DDR3 DRAM PC3-10600R DDR3 DRAM 1333MHZ DIMM 240-PIN) COMPATÍVEL COM DL380 G7,
SPARE NUMBER: 500662-B21 - 501536-001
Quantidade: 20 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	203	03.727.710/0001-06	399,00	170,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	424	30.322.806/0001-67	380,00	180,00	5,88	Sim
3 ROZANGELA TREVIZAN	754	40.146.736/0001-97	424,90	240,00	33,33	Sim
4 CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME	122	95.437.877/0001-50	424,90	424,90	77,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:43
MEMORIA 32GB DDR4 2666MHZ COMPATIVEL COM PLACA MAE LGA1151 COM PROCESSADORES DE 9º
GERAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: keepdata	Modelo: 32gb ddr4 2666mhz
Descrição: MEMORIA 32GB DDR4 2666MHZ COMPATIVEL COM PLACA MAE LGA1151 COM PROCESSADORES DE 9º GERAÇÃO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 388,00	Valor Total: 7.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	552	03.727.710/0001-06	585,00	388,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	103	30.322.806/0001-67	550,00	390,00	0,52	Sim
3 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	444	00.789.321/0001-17	500,50	449,00	15,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROZANGELA TREVIZAN	276	40.146.736/0001-97	615,00	615,00		Sim
B. K. TATEISHI LTDA	298	58.776.870/0001-37	615,00	615,00	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	119	31.768.037/0001-98	615,15	615,15	0,0244	Sim
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME	017	95.437.877/0001-50	700,00	700,00	13,7934	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:43
IMPRESSORA TERMICA PORTATIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: zebra	Modelo: zq521
Descrição: IMPRESSORA TERMICA PORTATIL			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 6.865,00	Valor Total: 41.190,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	864	03.727.710/0001-06	10.850,00	6.865,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	043	30.322.806/0001-67	8.500,00	6.870,00	0,07	Sim
3 OLM I INFORMATICA LTDA EPP	332	00.789.321/0001-17	8.840,70	7.799,00	13,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	963	42.412.303/0001-61	10.998,82	10.998,82		Sim
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE	252	44.922.438/0001-00	11.000,00	11.000,00	0,0107	Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	156	18.861.730/0001-42	11.000,00	11.000,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	589	01.768.573/0001-22	11.060,00	11.060,00	0,5455	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	983	41.010.343/0001-14	11.060,00	11.060,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	674	58.776.870/0001-37	11.060,00	11.060,00	0,0000	Sim
61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA	922	61.741.106/0001-30	11.060,00	11.060,00	0,0000	Sim
BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI	734	24.111.167/0001-98	11.060,00	11.060,00	0,0000	Sim
KSC TECNOLOGIA LTDA	257	45.304.454/0001-94	11.060,00	11.060,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 38 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:43 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 3 X 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE : 25 PPM BANDEJA MINIMA DE 200 FOLHAS USB 2.0 E ETHERNET MEMORIA 32MB.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: un	Marca: BROTHER	Modelo: DCP-L2540dw		
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 3 X 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE : 25 PPM BANDEJA MINIMA DE 200 FOLHAS USB 2.0 E ETHERNET MEMORIA 32MB.					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.100,00		Valor Total: 10.500,00		

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALLSET TECNOLOGIA LTDA	113 55.149.591/0002-36	2.100,00	2.100,00		Sim
2 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	990 00.789.321/0001-17	2.890,80	2.790,00	32,86	Sim
3 D H ALVES DE SOUZA	732 30.322.806/0001-67	2.800,00	2.800,00	0,36	Sim

DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	298 56.240.173/0001-31	2.900,00	2.900,00		Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	030 61.462.914/0001-69	2.999,00	2.999,00	3,4138	Sim
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	560 03.727.710/0001-06	3.000,00	3.000,00	0,0333	Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	567 42.412.303/0001-61	3.299,00	3.299,00	9,9667	Sim
BD INFORMATICA LTDA	340 32.109.914/0001-81	3.300,00	3.300,00	0,0303	Sim
AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE	275 44.922.438/0001-00	3.300,00	3.300,00	0,0000	Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	661 18.861.730/0001-42	3.300,00	3.300,00	0,0000	Sim
JVM COPIADORAS E INFORMATICA	688 06.128.710/0001-88	3.301,00	3.301,00	0,0303	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	787 09.441.686/0001-20	3.301,00	3.301,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	514 58.776.870/0001-37	3.302,00	3.302,00	0,0303	Sim
AMMO INFORMATICA LTDA	594 07.300.151/0001-04	3.302,50	3.302,50	0,0151	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	678 41.010.343/0001-14	3.302,50	3.302,50	0,0000	Sim
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	516 13.383.196/0001-92	3.302,50	3.302,50	0,0000	Sim
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	788 28.055.727/0001-95	3.302,50	3.302,50	0,0000	Sim
61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA	969 61.741.106/0001-30	3.302,50	3.302,50	0,0000	Sim

INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:44
HD PARA MICRO COMPUTADOR SSD 480GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: un	Marca: MACROVIP / MV512GB	Modelo: MACROVIP / MV512GB
Descrição: HD PARA MICRO COMPUTADOR SSD 480GB			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 259,00	Valor Total: 6.475,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	951 00.789.321/0001-17	279,40	259,00		Sim
2 KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	216 42.412.303/0001-61	329,98	260,00	0,39	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

3 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA 914 34.770.156/0001-73 261,55 261,55 0,60 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	897	03.727.710/0001-06	340,00	340,00		Sim
D H ALVES DE SOUZA	799	30.322.806/0001-67	350,00	350,00	2,9412	Sim
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	656	56.240.173/0001-31	350,00	350,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	908	27.414.128/0001-58	379,00	379,00	8,2857	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	018	23.172.296/0001-23	379,00	379,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	872	58.776.870/0001-37	379,00	379,00	0,0000	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	571	09.441.686/0001-20	379,00	379,00	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	447	31.768.037/0001-98	379,45	379,45	0,1187	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	233	01.768.573/0001-22	379,45	379,45	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:44

HD MODELO WD PURPLE 1TB, COMPATIVÉL PARA INSTALAÇÃO EM DVR, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OPERAÇÃO 21X7 QUE UTILIZA ATÉ 8 UNIDADE DE CAMERAS, FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO QUE CUMPRE AS NORMAS ROHS-FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: WESTER DIGITAL	Modelo: FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM
Descrição: HD MODELO WD PURPLE 1TB, COMPATIVÉL PARA INSTALAÇÃO EM DVR, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OPERAÇÃO 21X7 QUE UTILIZA ATÉ 8 UNIDADE DE CAMERAS, FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO QUE CUMPRE AS NORMAS ROHS-FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 330,00	Valor Total: 3.300,00	

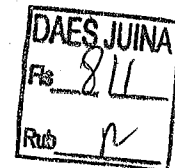
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	042	30.322.806/0001-67	499,00	330,00		Sim
2 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	259	61.462.914/0001-69	399,00	339,99	3,03	Sim
3 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	860	34.770.156/0001-73	598,75	598,75	76,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	618	00.789.321/0001-17	677,60	677,60		Sim
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	149	03.727.710/0001-06	799,00	799,00	17,9162	Sim
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	528	56.240.173/0001-31	870,00	870,00	8,8861	Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	595	23.172.296/0001-23	900,00	900,00	3,4483	Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	106	18.861.730/0001-42	900,00	900,00	0,0000	Sim
RJ SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	276	63.032.744/0001-08	906,00	906,00	0,6667	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	270	09.441.686/0001-20	906,00	906,00	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	624	18.535.079/0001-10	906,00	906,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	604	01.768.573/0001-22	906,00	906,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	308	27.414.128/0001-58	906,00	906,00	0,0000	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	001	41.010.343/0001-14	906,00	906,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	385	58.776.870/0001-37	906,00	906,00	0,0000	Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	121	42.412.303/0001-61	7.892,82	7.892,82	771,1722	Sim

INABILITADOS



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 41 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:44 HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: un	Marca: OTICO	Modelo: HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0		
Descrição: HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 300,00		Valor Total: 3.000,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	780 30.322.806/0001-67	380,00	300,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	176 03.727.710/0001-06	425,00	349,00	16,33	Sim
3 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	286 56.240.173/0001-31	400,00	400,00	14,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OLMI INFORMATICA LTDA EPP	162 00.789.321/0001-17	440,00	440,00		Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	802 42.412.303/0001-61	443,82	443,82	0,8682	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	835 31.768.037/0001-98	445,00	445,00	0,2659	Sim
RJ SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	839 63.032.744/0001-08	445,00	445,00	0,0000	Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	438 59.095.876/0001-01	445,00	445,00	0,0000	Sim
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	477 27.414.128/0001-58	445,00	445,00	0,0000	Sim
ILHA TERCEIRA COMERCIO E SERVIÇOS	612 55.953.727/0001-85	445,00	445,00	0,0000	Sim
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	475 09.441.686/0001-20	445,00	445,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:44
FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR, 450W, 110/220V.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

VALORES UNITARIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: un	Marca: mtek	Modelo: 500w
Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR, 450W, 110/220V.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 97,50	Valor Total: 975.00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	395 03.727.710/0001-06	230,00	97,50		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	782 30.322.806/0001-67	200,00	98,00	0,51	Sim
3 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	556 00.789.321/0001-17	155,10	145,00	47,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	452 59.095.876/0001-01	257,00	257,00		Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	653 31.768.037/0001-98	257,00	257,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:44
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 110/2020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: mtek	Modelo: 500w
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 110/2020			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 107,00	Valor Total: 1.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	820	03.727.710/0001-06	240,00	107,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	398	30.322.806/0001-67	220,00	109,00	1,87	Sim
3 OLMI INFORMATICA LTDA EPP	841	00.789.321/0001-17	155,10	145,00	33,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE	443	56.240.173/0001-31	260,00	260,00		Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	632	59.095.876/0001-01	276,00	276,00	6,1538	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	705	31.768.037/0001-98	276,00	276,00	0,0000	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	855	41.010.343/0001-14	276,00	276,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	786	58.776.870/0001-37	276,00	276,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:44
FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: FC FONTES	Modelo: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 192,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	196	30.322.806/0001-67	80,00	24,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	899	03.727.710/0001-06	100,00	24,50	2,08	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	123	61.462.914/0001-69	40,00	40,00	63,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	101	48.099.152/0001-10	115,00	115,00		Sim
VIVA TECNOLOGIA LTDA	523	23.172.296/0001-23	115,40	115,40	0,3478	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	191	41.010.343/0001-14	115,50	115,50	0,0867	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	917	01.768.573/0001-22	115,50	115,50	0,0000	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	554	18.828.894/0003-30	115,50	115,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:44
FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: MEGATRON	Modelo: 220V, CABO 2,5MM2.
Descrição: FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	531	30.322.806/0001-67	38,00	28,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	965	31.768.037/0001-98	58,13	28,99	3,54	Sim
3 VIVA TECNOLOGIA LTDA	220	23.172.296/0001-23	58,00	37,00	27,63	Sim
4 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	747	48.099.152/0001-10	58,00	58,00	56,76	Sim
5 B. K. TATEISHI LTDA	356	58.776.870/0001-37	58,00	58,00	0,00	Sim
6 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	870	03.727.710/0001-06	58,00	58,00	0,00	Sim
7 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	309	01.768.573/0001-22	58,13	58,13	0,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:45
DVR 08 CANAIS FULL HD 1080p MULTI HD STAND ALONE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELBRAS	Modelo: HD 1080p MULTI HD STAND ALONE
Descrição: DVR 08 CANAIS FULL HD 1080p MULTI HD STAND ALONE			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 620,00	Valor Total: 3.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	562	30.322.806/0001-67	800,00	620,00		Sim
2 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	702	44.352.658/0001-38	667,00	629,99	1,61	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	700	61.462.914/0001-69	888,00	888,00	40,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	413	03.727.710/0001-06	890,00	890,00		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	579	48.099.152/0001-10	896,00	896,00	0,6742	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	986	01.768.573/0001-22	896,50	896,50	0,0558	Sim
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	873	41.010.343/0001-14	896,50	896,50	0,0000	Sim
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	372	18.828.894/0003-30	896,50	896,50	0,0000	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	822	18.535.079/0001-10	896,50	896,50	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:45
CONECTOR P4 MACHO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELBRAS	Modelo: CONECTOR P4 MACHO
Descrição: CONECTOR P4 MACHO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,90	Valor Total: 135,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	667	30.322.806/0001-67	3,20	0,90		Sim
2 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	240	61.462.914/0001-69	1,20	0,99	10,00	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	673	03.727.710/0001-06	4,00	1,08	9,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIVA TECNOLOGIA LTDA	540	23.172.296/0001-23	4,50	4,50		Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	755	01.768.573/0001-22	4,54	4,54	0,8889	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	220	48.099.152/0001-10	4,54	4,54	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:45
CONECTOR RJ 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: SECCON	Modelo: CONECTOR RJ 45
Descrição: CONECTOR RJ 45			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,20	Valor Total: 40,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	016	30.322.806/0001-67	1,00	0,20		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	952	03.727.710/0001-06	1,00	0,25	25,00	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	120	61.462.914/0001-69	1,00	0,29	16,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIVA TECNOLOGIA LTDA	314	23.172.296/0001-23	1,70	1,70		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	338	48.099.152/0001-10	1,75	1,75	2,9412	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	114	01.768.573/0001-22	1,75	1,75	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:45
CONECTOR BNC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELBRAS	Modelo: CONECTOR BNC
Descrição: CONECTOR BNC			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,90	Valor Total: 135,00	

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO

JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	492	30.322.806/0001-67	3,00	0,90		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	086	03.727.710/0001-06	3,50	0,99	10,00	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	784	61.462.914/0001-69	1,59	1,39	40,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIVA TECNOLOGIA LTDA	031	23.172.296/0001-23	4,70	4,70		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	523	48.099.152/0001-10	4,75	4,75	1,0638	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	676	01.768.573/0001-22	4,75	4,75	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:45

CAMERA EXTERNA VHD COM VISÃO NOTURNA, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080 MINIMO DE 4MP, 30 MT DE Ir

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELBRAS	Modelo: FULL HD 1080 MINIMO DE 4MP, 30 MT DE Ir
Descrição: CAMERA EXTERNA VHD COM VISÃO NOTURNA, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080 MINIMO DE 4MP, 30 MT DE Ir		Quantidade: 30	Valor Total: 6.240,00
		Valor Unit.: 208,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	089	30.322.806/0001-67	360,00	208,00		Sim
2 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	012	44.352.658/0001-38	213,00	208,99	0,48	Sim
3 TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	487	61.462.914/0001-69	354,00	354,00	69,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA CRISTINA MATTEI EPP	342	03.727.710/0001-06	399,00	399,00		Sim
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	370	42.412.303/0001-61	399,90	399,90	0,2256	Sim
61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	198	61.061.506/0001-03	410,00	410,00	2,5256	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	954	58.776.870/0001-37	412,00	412,00	0,4878	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	779	01.768.573/0001-22	412,84	412,84	0,2039	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	238	18.535.079/0001-10	412,84	412,84	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	618	48.099.152/0001-10	412,84	412,84	0,0000	Sim

INABILITADOS

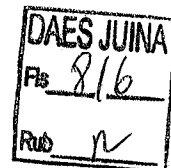
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:45

CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L2540DW

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: EVOLUT PREMIUM	Modelo: BROTHER MODELO DCP-L2540DW
Descrição: CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L2540DW		Quantidade: 15	Valor Total: 450,00
		Valor Unit.: 30,00	



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	054	30.322.806/0001-67	190,00	30,00		Sim
2 A H DA S MORAES	614	02.437.839/0001-17	212,00	36,00	20,00	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	914	03.727.710/0001-06	150,00	39,00	8,33	Sim
4 J & K COMERCIAL LTDA	257	04.338.231/0001-60	212,00	212,00	443,59	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:45
CAMERA SEGURANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: INTELBRAS	Modelo: CAMERA SEGURANCA
Descrição: CAMERA SEGURANCA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	813	30.322.806/0001-67	280,00	200,00		Sim
2 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	629	44.352.658/0001-38	213,00	209,99	5,00	Sim
3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	451	03.727.710/0001-06	330,00	330,00	57,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KLC COMERCIO E SOLUCOES LTDA	588	42.412.303/0001-61	349,90	349,90		Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO	586	61.462.914/0001-69	354,00	354,00	1,1718	Sim
PACIFIC ELETRONIC LTDA	112	18.535.079/0001-10	354,00	354,00	0,0000	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	642	48.099.152/0001-10	354,00	354,00	0,0000	Sim
B. K. TATEISHI LTDA	165	58.776.870/0001-37	354,00	354,00	0,0000	Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	926	01.768.573/0001-22	354,00	354,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:45
CABO - CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: EXBOM	Modelo: HDMI COM 1,8 METROS
Descrição: CABO - CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	417	30.322.806/0001-67	20,00	12,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	184	03.727.710/0001-06	29,00	14,50	20,83	Sim
3 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	228	01.768.573/0001-22	35,00	35,00	141,38	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:46
BATERIA PARA NOBREAK PDV NHS 600VA 45A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: nhs	Modelo: 45a
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK PDV NHS 600VA 45A			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 526,00	Valor Total: 2.630,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	537 03.727.710/0001-06	600,00	526,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	036 30.322.806/0001-67	550,00	546,00	3,80	Sim
3 VIVA TECNOLOGIA LTDA	845 23.172.296/0001-23	634,00	634,00	16,12	Sim
4 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	078 01.768.573/0001-22	634,00	634,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	126 41.010.343/0001-14	634,00	525,95		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:46
BATERIA PARA PLACA MAE DE LITHIUM 3V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: MAXPRINT	Modelo: LITHIUM 3V
Descrição: BATERIA PARA PLACA MAE DE LITHIUM 3V			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,50	Valor Total: 10,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	762 30.322.806/0001-67	2,50	0,50		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	166 03.727.710/0001-06	2,50	0,78	56,00	Sim
3 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	839 01.768.573/0001-22	4,02	4,02	415,38	Sim

DECLASSIFICADOS

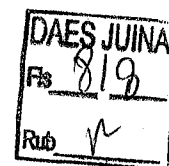
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:46
BATERIA PARA NOBREAK 600VA 12V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: elgin Modelo: 12v 7ah
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK 600VA 12V
Quantidade: 20 Valor Unit.: 92,00 Valor Total: 1.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	292	03.727.710/0001-06	95,00	92,00		Sim
2 D H ALVES DE SOUZA	307	30.322.806/0001-67	105,00	94,00	2,17	Sim
3 B. K. TATEISHI LTDA	696	58.776.870/0001-37	107,00	107,00	13,83	Sim
4 VIVA TECNOLOGIA LTDA	811	23.172.296/0001-23	107,00	107,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELTEK DISTRIBUIDORA DE	299	18.828.894/0003-30	107,35	107,35		Sim
TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	295	01.768.573/0001-22	107,35	107,35	0,0000	Sim
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	420	31.768.037/0001-98	107,35	107,35	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:46
ALICATE CRIMPADOR RJ11 E RJ45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: NETWORK Modelo: RJ11 E RJ45
Descrição: ALICATE CRIMPADOR RJ11 E RJ45
Quantidade: 2 Valor Unit.: 55,00 Valor Total: 110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D H ALVES DE SOUZA	214	30.322.806/0001-67	58,00	55,00		Sim
2 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	863	03.727.710/0001-06	69,00	57,50	4,55	Sim
3 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA	251	01.768.573/0001-22	69,00	69,00	20,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 10/11/2025 15:11:46
APOIO - DESCANSO PARA OS PÉS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: multivisao Modelo: apoio de pe
Descrição: APOIO - DESCANSO PARA OS PÉS
Quantidade: 10 Valor Unit.: 66,70 Valor Total: 667,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA CRISTINA MATTEI EPP	597	03.727.710/0001-06	75,00	66,70		Sim
2 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	252	05.870.717/0001-08	77,00	67,00	0,45	Sim
3 D H ALVES DE SOUZA	576	30.322.806/0001-67	75,00	70,00	4,48	Sim

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

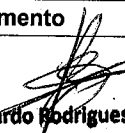
4	58.345.126	MATHEUS SPOSITO LUCAS	818	58.345.126/0001-88	79,00	74,99	7,13	Sim
---	------------	-----------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria n° 8279/2024

AUTORIDADE: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER – 0000053 – MODULO 02
Telefone (66)3566-3279



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2025

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Número/Ano: 13/2025

Data de abertura: 20/10/2025

Data adjudicação: 11/11/2025

Data homologação: 11/11/2025

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Proposta - Lance

Condição de pagamento: A PRAZO

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Registro de preço: Sim

Objeto da licitação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ALSUPLEMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL PARA ESCRITORIO, MOBILIARIO EM GERAL.

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e pagamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	35.137.952/0001-36	R\$1188,00
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	R\$10500,00
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11	R\$8716,20
D H ALVES DE SOUZA	30.322.806/0001-67	R\$73089,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	R\$12000,00
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	56.240.173/0001-31	R\$3400,00
MARIA CRISTINA MATTEI - EPP	03.727.710/0001-06	R\$65675,00
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$65380,00
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R\$1300,00
Total:		R\$241248,20

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4937	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML-2165- MODELO DO TONER D101.	un	20,0000	R\$27,0000	R\$540,00
6465	TONER WC3215/3225 - PARA IMPRESSORA MARCA XEROX, MODELO WORKCENTRE 3225, PRETO, NOVO, COMPATÍVEL.	un	20,0000	R\$32,4000	R\$648,00

Valor Total: R\$ 1.188,00

ALLSET TECNOLOGIA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4918	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 3 X 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE : 25 PPM	un	5,0000	R\$2.100,0000	R\$10500,00
	BANDEJA MINIMA DE 200 FOLHAS USB 2.0 E ETHERNET MEMORIA 32MB.			R\$2.100,0000	R\$10500,00

Valor Total: R\$ 10.500,00

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
5329	PAPEL- SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA	un	30,0000	R\$290,5400	R\$8716,20

D H ALVES DE SOUZA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1074	MOUSE PARA COMPUTADOR	un	15,0000	R\$17,0000	R\$255,00
2536	NOTEBOOK	un	5,0000	R\$4.000,0000	R\$20000,00
4010	CAMERA SEGURANCA	un	15,0000	R\$200,0000	R\$3000,00
4012	CONECTOR BNC	un	150,0000	R\$0,9000	R\$135,00
4013	CONECTOR P4 MACHO	un	150,0000	R\$0,9000	R\$135,00
4926	PLACA DE REDE LOCAL - 10/100/1000MBPS, CONECTORES RJ45.	un	10,0000	R\$32,8000	R\$328,00
4928	PLACA MAE PARA PROCESSADOR I3 COM SOQUETE 11.50 COM SLOT PARA PCI-E 1X.	un	2,0000	R\$194,0000	R\$388,00
4935	SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000, VLAN.	un	2,0000	R\$500,0000	R\$1000,00
4939	TONNER PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-7460 DN, PRETO RENDIMENTO MEDIO 2.600 PAGINAS, NOVO, COMPATIVEL.	un	30,0000	R\$33,0000	R\$990,00
5034	FONTE DE ALIMENTACAO 12V 10 A	un	8,0000	R\$24,0000	R\$192,00
5343	TONER TN 660- PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO DCP-L2540DW	un	300,0000	R\$21,0000	R\$6300,00
5448	ALICATE CRIMPADOR RJ11 E RJ45	un	2,0000	R\$55,0000	R\$110,00
5545	CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L2540DW	un	15,0000	R\$30,0000	R\$450,00
5818	BATERIA PARA PLACA MAE DE LITHIUM 3V	un	20,0000	R\$0,5000	R\$10,00
5824	DVR 08 CANAIS FULL HD 1080p MULTI HD STAND ALONE	un	5,0000	R\$620,0000	R\$3100,00
5826	CABO COAXIAL FLEXIVEL PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM	m	600,0000	R\$1,0000	R\$600,00
5827	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0	un	10,0000	R\$300,0000	R\$3000,00
6363	CABO - CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS	un	10,0000	R\$12,0000	R\$120,00
6365	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	un	20,0000	R\$28,0000	R\$560,00
6366	PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19", ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 14565, TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT, INCLUI GUIA TRASEIRO DE CABOS E ACESSORIOS DE FIXACAO, PRODUZIDO EM ACO/TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-0, COR	un	2,0000	R\$163,0000	R\$326,00
6707	CAMERA EXTERNA VHD COM VISÃO NOTURNA, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080 MINIMO DE 4MP, 30 MT DE Ir	un	30,0000	R\$208,0000	R\$6240,00
6708	CONECTOR RJ 45	un	200,0000	R\$0,2000	R\$40,00
6711	KIT MOLA HIDRAULICA AEREA MECANISMO EM AÇO E CORPO DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE VIDRO	un	3,0000	R\$290,0000	R\$870,00
6892	HD MODELO WD PURPLE 1TB, COMPATIVEL PARA INSTALAÇÃO EM DVR, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OPERAÇÃO 21X7 QUE UTILIZA ATÉ 8 UNIDADE DE CAMERAS, FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO QUE CUMPRE AS NORMAS ROHS-FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM.	un	10,0000	R\$330,0000	R\$3300,00
6894	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I.5 9ª GERAÇÃO, SSD DE 480GB, PLACA MÃE H310-SG LGA 1151 MEMÓRIA DDR4 32GB, FONTE BIVOLT 500W, PLACA DE VIDEO ONBOARD INTEL HD GRAPHICS, POSSUIR ENTRADAS DE VGA,DVI, E HDMI, USB2.0 E USB3.0, LAN DE REDE 10/100/1000, MONITOR DE 23 POLEGADAS, TECLADO E MAUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10	un	10,0000	R\$2.000,0000	R\$20000,00

6900	PLACA MÃE H310-SG LGA 1151 MEMÓRIA DDR4 32GB, COMPATÍVEL PARA PROCESSADOR INTEL 9ª GERAÇÃO, CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI E ETHERNET GIGABIT, SLOT PCIe x16 PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS E SLOTS PCI x1, ÁUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO.	un	4,0000	R\$410,0000	R\$1640,000
------	--	----	--------	-------------	-------------



Valor Total: R\$ 73.089,00

FRANCIELE ELETRO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
6102	REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 260LITROS COM 01 PORTA, MODELO FROST FREE CLASSE A 127/220V COR BRANCA COM NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REGULAVEL	un	5,0000	R\$2.400,0000	R\$12000,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4921	MONITOR DE VIDEO 21,5 POLEGADAS, WIDESCREEN DIGITAL.	un	10,0000	R\$340,0000	R\$3400,00

Valor Total: R\$ 3.400,00

MARIA CRISTINA MATTEI - EPP - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
178	TECLADO COMPUTADOR ABNT	un	10,0000	R\$21,5000	R\$215,00
4028	IMPRESSORA TERMICA PORTATIL	un	6,0000	R\$6.865,0000	R\$41190,00
4917	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR, 450W, 110/220V.	un	10,0000	R\$97,5000	R\$975,00
4932	ROTEADOR WIRELESS 512 MBPS.	un	10,0000	R\$129,5000	R\$1295,00
4934	SWITCH- COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS.	un	20,0000	R\$99,0000	R\$1980,00
4936	SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 16 PORTAS.	un	2,0000	R\$419,0000	R\$838,00
5387	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, TAXA DE GRAVACAO: 5,0 MB/S, TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S, COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX	un	10,0000	R\$23,5000	R\$235,00
5815	BATERIA PARA NOBREAK 600VA 12V	un	20,0000	R\$92,0000	R\$1840,00
5817	BATERIA PARA NOBREAK PDV NHS 600VA 45A	un	5,0000	R\$526,0000	R\$2630,00
6703	APOIO - DESCANSO PARA OS PÉS	un	10,0000	R\$66,7000	R\$667,00
6709	KIT TECLADO MOUSE SEM FIO	un	10,0000	R\$66,5000	R\$665,00
6710	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW	un	30,0000	R\$14,0000	R\$420,00
6891	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 110/220V	un	10,0000	R\$107,0000	R\$1070,00
6893	MEMORIA 32GB DDR4 2666MHZ COMPATIVEL COM PLACA MAE LGA1151 COM PROCESSADORES DE 9ª GERAÇÃO	un	20,0000	R\$388,0000	R\$7760,00
6895	MEMORIA 16GB DDR3 DRAM PC3-10600R DDR3 DRAM 1333MHZ DIMM 240-PIN) COMPATÍVEL COM DL380 G7, SPARE NUMBER: 500662-B21 - 501536-001	un	20,0000	R\$170,0000	R\$3400,00
6898	MOUSE OPTICO USB CONEXAO: USB - RESOLUCAO DPI: 1200 DPI - TECNOLOGIA: OPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RESTRITIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MÍNIMO DE 1,5 MT - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERENCIA (GENIUS/LEADERSHIP/LOGITECH/IGUAL OU SUPERIOR	un	15,0000	R\$33,0000	R\$495,00

Valor Total: R\$ 65.675,00

OLMI INFORMATICA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
2396	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS	un	10,0000	R\$880,0000	R\$8800,00

4923	NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO MICROPROCESSADO POTENCIA 1.400 VA,TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V	un	2,0000	R\$685,0000	R\$1370,00
4925	NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 700 VA TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V.	un	20,0000	R\$494,0000	R\$9880,00
5620	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTU'S	un	5,0000	R\$2.090,0000	R\$10450,00
5820	HD PARA MICRO COMPUTADOR SSD 480GB	un	25,0000	R\$259,0000	R\$6475,00
6095	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTU'S	un	5,0000	R\$2.700,0000	R\$13500,00
6565	TELEVISOR TIPO SMART 50 POLEGADAS	un	3,0000	R\$2.200,0000	R\$6600,00
6914	BALCÃO EM AÇO, COM PIA INOX 120CM, CONTENTO 2 PORTAS, 3 GAVETAS, COM 1 PRATELEIA, DIMENSÕES DO BALCÃO, 85CM DE ALTURA, 120CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRACA, COM PÉS REGULAVIES.	un	5,0000	R\$1.045,0000	R\$5225,00
896	FOGAO QUATRO BOCAS	un	4,0000	R\$770,0000	R\$3080,00

Valor Total: R\$ 65.380,00

TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4924	NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, POTENCIA 600 VA COM BATERIA 45 AH.	un	2,0000	R\$650,0000	R\$1300,00

Valor Total: R\$ 1.300,00

JUÍNA, 11 de novembro de 2025

Eduardo Rodrigues da Silva
 Diretor Geral do DAES
 Portaria n° 8279/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

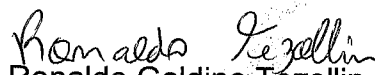
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº. 114/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro substituto e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 006/2025, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 013/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ALSUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT** a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do Daes em 11 de NOVEMBRO de 2025.

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	35.137.952/0001-36	R\$ 1.188,00
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	R\$ 10.500,00
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11	R\$ 8.716,20
D H ALVES DE SOUZA	30.322.806/0001-67	R\$ 73.089,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	R\$ 12.000,00
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	56.240.173/0001-31	R\$ 3.400,00
MARIA CRISTINA MATTEI - EPP	03.727.710/0001-06	R\$ 6.5675,00
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 65.380,00
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R\$ 1.300,00
Total:		R\$ 241.248,20

Juína/MT, 11 de novembro de 2025.

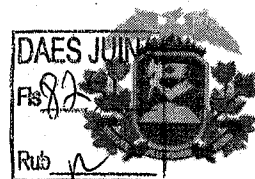

Ronaldo Galdino Tezollin
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 006/2025



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3748

Divulgação quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Página 46

Publicação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Juína – MT, 12 de novembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CNPJ: 48.610.036/0001-13

HELICIO TADEU ANDREAZZI

CPF nº. 006.XXX.XXX-42

Representante Legal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PE013/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº. 114/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro substituto e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 006/2025, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 013/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ALSUPLEMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL PARA ESCRITORIO, MOBILIARIO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do Daes em 11 de NOVEMBRO de 2025.

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	35.137.952/0001-36	R\$ 1.188,00
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	R\$ 10.500,00
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11	R\$ 8.716,20
D H ALVES DE SOUZA	30.322.806/0001-67	R\$ 73.089,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	R\$ 12.000,00
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	56.240.173/0001-31	R\$ 3.400,00
MARIA CRISTINA MATTEI - EPP	03.727.710/0001-06	R\$ 65.675,00
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R\$ 65.380,00
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R\$ 1.300,00
Total:		R\$ 241.248,20

Juína/MT, 11 de novembro de 2025.

Ronaldo Galdino Tezollin

Pregoeiro Substituto

Portaria nº. 006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 826
Rub. 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA OLMI INFORMATICA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 00.789.321/0001-17**, com sede na Av. Mato Grosso, 92N - Bairro Modulo 02, Município de Juína - MT, representado pelo Sr. **ANDREY RICARDO IORIS**, inscrito no CPF nº. 907.XXX.XXX-04, residente e domiciliado no Juína - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL PARA ESCRITORIO, MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 827
Rub. 12

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	MARCA
29	4923	00032210	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO AUTOMATICO, POTÊNCIA DE SAIDA 1.400 VA, FORMA DE ONDA INVERSOR NA SAIDA: SENOIDAL PURA OU SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), TENSAO DE ENTRADA: 115-127 220 V (F+N+T) AUTOMATICO, TENSAO DE SAIDA: 110V A 127V MONOFASICO (F, N, T), ACOMPANHA CABOS E TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MINIMA 12 MESES	Unid.	2,00	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00	RAGTECH/4201
31	4925	00032118	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO AUTOMATICO, POTÊNCIA DE SAIDA 700 VA, FORMA DE ONDA INVERSOR NA SAIDA: SENOIDAL PURA OU SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), TENSAO DE ENTRADA: 115-127 220 V (F+N+T) AUTOMATICO, TENSAO DE SAIDA: 110V A 127V MONOFASICO (F, N, T), ACOMPANHA CABOS E TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MINIMA 12 MESES	Unid.	20,00	R\$ 494,00	R\$ 9.880,00	RAGTECH/4121
45	5620	029891-3	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT – COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT – CICLO: FRIO, NA VOLTAGEM DE 220 V, FASE MONOFASICO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, 01 UNIDADE EVAPORADORA, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 BTU'S (KW/H): 3,52 – EFICIENCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER (W/ W): 3,24 – POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA – (W):1085 – CORRENTE DE OPERAÇÃO (A): 4.93 – TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA: GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 01(UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO	Unid.	5,00	R\$ 2.090,00	R\$ 10.450,00	AGRATTO/LCST1 2F
20	5820	00019735	HD PARA MICROCOMPUTADOR SSD 480GB	Unid.	25,00	R\$ 259,00	R\$ 6.475,00	MACROVIP/MV51 2GB



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 828
Rub. *✓*

46	6095	00012722	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, TIPO SPLIT - CICLO: FRIO, NA VOLTAGEM DE 220 V, FASE MONOFASICO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, 01 UNIDADE EVAPORADORA, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 BTU'S (KW/H): 3,52 - EFICIENCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER (W/ W): 3,24 - POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA - (W): 1085 - CORRENTE DE OPERAÇÃO (A): 4.93 - TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA: GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 01(UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO.	Unid.	5,00	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00	TCL/TAC 18CTG2IVN
58	896	182324-8	FOGÃO CONTENDO 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES DE 1,7KW E 2 QUEIMADORES 2,0KW ACENDEDOR AUTOMATICO, MESA DE VIDRO TEMPERADO, GRADES INDIVIDUAIS, DESLIZANTE E COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, O FORNO COM VISOR AMPLO, COM POSSIBILIDADE DE ENXERGAR DENTRO, CAPACIDADE DE 50 LITROS COM DIMENSÕES 37 X 30 X 45CM, COM PÉS ALTO, DIMENSÃO DO FOGÃO 48 X 87,9 X 59,5CM, NA COR BRANCO, BIVOLT 127/220v, PRODUTO SENDO NOVO ENTREGUE NA CAIXA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unid.	4,00	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00	ATLAS / MONACO
57	6914	00014286	BALCÃO EM AÇO, COM PIA INOX 120CM, CONTENTO 2 PORTAS, 3 GAVETAS, COM 1 PRATELEIA, DIMENSÕES DO BALCÃO, 85CM DE ALTURA, 120CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRACA, COM PÉS REGULAVIES.	Unid.	5,00	R\$ 1.045,00	R\$ 5.225,00	TELASUL / STAR
55	2396	00087170	ARMÁRIO DE AÇO, RESISTENTE, COM 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE, COM REFORCOS INTERNOS CADA UMA NO SENTIDO VERTICAL, 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS, EM CHAPAS DE AÇO 24/26, NA COR CINZA, DIMENSÕES 198mm x 900mm 400mm.	Unid.	10,00	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	PANDIN / AP402



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 829
Rub. *~*

47	6565	336258-2	TELEVISOR SMART ANDROID - TV LED TAMANHO DA TELA MINIMO DE 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM, COMANDO DE VOZ, BLUETOOTH, COMPATIVEL COM ENERGIA 110/2020 V, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	3,00	R\$ 2.200,0	R\$ 6.600,00	TCL / 50P7K
----	------	----------	---	-------	------	-------------	--------------	-------------

VALOR TOTAL: R\$ 65.380,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta).

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A aquisição dos equipamentos, será forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

2.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, embalados em suas caixas e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

2.3. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 830
Rub. 12

- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 831
Rub. 12

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 832
Rub. 2

fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 833
Rub. <i>[assinatura]</i>

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 834
Rub. r

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 835
Rub. 12

por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

12. CONDIÇÕES GERAIS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 836
Rub. 2

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

ANDREY RICARDO

Assinado de forma digital por

ANDREY RICARDO

IORIS:90791010104

IORIS:90791010104

Dados: 2025.11.13 08:14:43 -04'00'

OLMI INFORMATICA LTDA

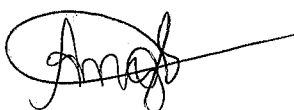
CNPJ: 00.789.321/0001-17

ANDREY RICARDO IORIS

CPF nº. 907.XXX.XXX-04

Representante Legal


059.XXX.XXX-52


015 XXX XXX 24



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 837
Rub. 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA MARIA CRISTINA MATTEI EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARIA CRISTINA MATTEI EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 03.727.710/0001-06**, com sede na Av. Gabriel Muller, 358N, Bairro Expansão Comercial AR-1, Município de Juína - MT, representada pelo Sr. **MARIA CRISTINA MATTEI**, inscrito no CPF nº. 748.XXX.XXX-00, residente e domiciliado no município de Juína - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência,¹



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 838
Rub. 2

anexo do Edital de Licitação nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Un d	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
43	178	312485-1	TECLADO STANDARD USB QUANTIDADE MÍNIMA DE TECLAS DE 107 TECLAS. PORTA USB. COR PRETA. PADRÃO ABNT2. COMPRIMENTO DO CABO: 1,40M; CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT2, DURABILIDADE DAS MÍNIMA DAS TECLAS DE 10 MILHÕES DE CICLOS. COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS 7 32/64BITS, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MAC OS 9 OU SUPERIOR E LINUX.	un	10,00	R\$ 21,50	R\$ 215,00	BRIGTH
22	4028	0001367	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL PARA IMPRESSÃO DE FATURAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Interface com transmissão de dados via Bluetooth 2.0 ou superior; Carcaça de material rígido e resistente; Velocidade: 127mm/s - Suporte a VPN, WPA, WPA2, 802.11i; Processador: 400 MHz 32-bit; Possuir indicação luminosa e configurável da leitura dos objetos; Linguagens de programação: CPCL, ZPL, EPL, EPL2, XML; Resolução mínima de 203 dpi (8 pontos/mm); Memória mínima: 256MB RAM (8MB para Aplicação); Largura da impressão: 104/105 mm; Velocidade de impressão: 127 mm por segundo; Método de Impressão: Térmica direta; Códigos Suportados: 1D e 2D; Diâmetro do rolo: 57 mm de diâmetro externo, no máximo, em tubetes com diâmetro interno de 19mm a 34,9 mm; Tipos de mídia: papel recibo ou tags para impressão térmica direta; Velocidade Máxima da Impressão: 3"/seg; Interface: Serial, USB e Bluetooth; Itens inclusos: 01 bateria recarregável de Lítio ion mínimo de 2.450 mAh ou superior, com duração mínima de 14 horas sem interrupções; 01 fonte bi volt (110-220) para recarga de bateria conectável à própria impressora. MODELO ACEITAVIEL ZEBRA 521 PADRÃO DO DEPARTAMENTO. Garantia Mínima de 12 meses	un	6,00	R\$ 6.685,00	R\$ 41.190,00	ZEBRA
41	4936	191619-0	SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 16 PORTAS.	un	2,00	R\$ 419,00	R\$ 838,00	TP LINK



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 839
Rub. 12

39	4934	186427-0	SWITCH - COM 8 PORTAS 10/100 /1000 MBPS, ACOMPANHA: CABO E DRIVERS DE INSTALACAO, ALIMENTACAO: 100-240 VCA, 50/60 HZ, GARANTIA: 12 MESES	Unid	20,00	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00	MERCUSYS
33	5387	277329-5	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, TAXA DE GRAVACAO: 5,0 MB/S, TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S, COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX	un	10,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00	SANDISK Z50
3	5815	00031087	BATERIA PARA NOBREAK 600VA 12V	un	20,00	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00	ELGIN
5	5817	00033330	BATERIA PARA NOBREAK PDV NHS 600VA 45A	un	5,00	R\$ 526,00	R\$ 2.630,00	NHS
38	4932	141428-3	ROTEADOR - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE DADOS TIPO WIRELESS, TIPO EXTERNO, A 512 MBPS, COM PROTOCOLOS WAN E ETHERNET, COM 1 INTERFACE WAN RJ45 WIFI	Unid	10,00	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00	HUAWEY
17	4917	346682-5	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR, 450 W (200 W REAIS), 110/220V. GARANTIA DE NO MINIMO 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	10,00	R\$ 97,50	R\$ 975,00	MTEK
16	6891	78943	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR. 500W, 110/220V. GARANTIA DE NO MINIMO DE 6 MESES.	Unid	10,00	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00	MTEK
1	6703	151532-2	APOIO - DESCANSO PARA OS PÉS	un	10,00	R\$ 66,70	R\$ 667,00	MULTIVISAO
42	6709	0007800	KIT TECLADO MOUSE SEM FIO	un	10,00	R\$ 66,50	R\$ 665,00	MAXPRINT
44	6710	00032907	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW	un	30,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00	BYQUALI / EVOLUT
23	6893	00084199	MEMORIA 32GB DDR4 2666MHZ COMPATIVEL COM PLACA MAE LGA1151 COM PROCESSADORES DE 9ª GERAÇÃO	un	20,00	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00	KEEPDATA
24	6895	176896-4	MEMORIA 16GB DDR3 DRAM PC3-10600R DDR3 DRAM 1333MHZ DIMM 240-PIN) COMPATÍVEL COM DL380 G7, SPARE NUMBER: 500662-B21 - 501536-001	un	20,00	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	KEEPDATA
28	6898	148185-1	MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1200 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MINIMO DE 1,5 MT - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERÊNCIA (GENIUS/LEADERSHIP/LOGITECH) IGUAL OU SUPERIOR	un	15,00	R\$ 33,00	R\$ 495,00	AIRY

VALOR TOTAL: R\$ 65.675,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 840
Rub. 12

000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

3.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

3.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 843
Rub. 2

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 842
Rub. 12

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 843
Rub. 12

reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 844
Rub. <i>Y</i>

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 845
Rub. <i>rv</i>

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 846
Rub. 12

desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
- 339030000000 – Material de Consumo

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 847
Rub. n

contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

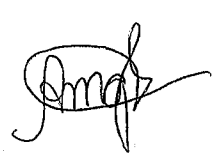

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

MARIA CRISTINA
MATTEI:03727710000
106

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA
MATTEI:03727710000106
Dados: 2025.11.13 13:28:31 -04'00'

MARIA CRISTINA MATTEI EPP
CNPJ: 03.727.710/0001-06
MARIA CRISTINA MATTEI
CPF nº. 748.XXX.XXX-00
Representante Legal


059.XXX.XXX-52


015xxx xxx 24



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 848
Rub. 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da **M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 35.137.952/0001-36**, com sede R ZACARIAS DE VASCONCELOS, 2615, Bairro Industrial I – Abilio Pereira Nunes, Mandaguari- PR, representada pelo Sr. **ADEMIR FERREIRA NEVES**, inscrito no CPF nº. 025.XXX.XXX-35, residente e domiciliado no município de Mandaguari - PR, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL PARA ESCRITORIO, MOBILIARIO EM GERAL PARA,**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 849
Rub. 1

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und.	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
51	4937	0008967	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML-2165- MODELO DO TONER D101.	Und	20,0000	R\$ 27,0000	R\$ 540,00	PREMIUM
51	6465	00023569	TONER WC3215/3225 - PARA IMPRESSORA MARCA XEROX, MODELO WORKCENTRE 3225, PRETO, NOVO, COMPATÍVEL.	Und	20,0000	R\$ 32,4000	R\$ 648,00	PREMIUM

VALOR TOTAL: R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de entrega dos itens será de forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

3.2. Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

3.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 850
Rub. 12

prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 851
Rub. 12

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 852
Rub. 2

- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física**,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 853
Rub. 1

podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

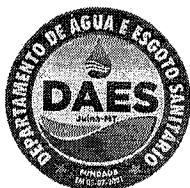
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 854
Rub. <i>yr</i>

no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 859
Rub. 2

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

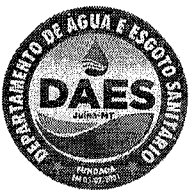
11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 856
Rub. 12

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
339030000000 – Material de Consumo

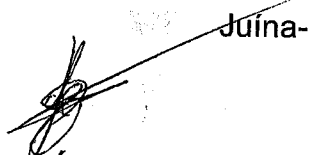
13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE
SUPRIMENTOS DE INFO:35137952000136

Assinado de forma digital por M M J INDUSTRIA E
COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFO:35137952000136
Dados: 2025.11.13 08:34:28 -03'00'

M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
LTDA


CNPJ: 35.137.952/0001-36
ADEMIR FERREIRA NEVES
CPF nº. 025.XXX.XXX-35
Representante Legal

059.XXX.XXX-52


015 XXX XXX 24



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 857
Rub. 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA ALLSET TECNOLOGIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 55.149.591/0002-36**, com sede Rod Governador Mario Covas, KM 279 SALA 340 Bairro / Jacuhy, Serra - ES, representada pelo Sr. **ALINE FRANCO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 103.XXX.XXX-95, residente e domiciliado no município de Lagoas - MG, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência,¹



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 858
Rub. <i>~</i>

anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
21	4918	315721-0	MPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 3 X 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE : 25 PPM BANDEJA MINIMA DE 200 FOLHAS USB 2.0 E ETHERNET MEMORIA 32MB	Und	05	R\$ 2.100,0000	R\$ 10.500,00	BROTHER DCP-L2540dw

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de entrega dos itens será de forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

3.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

3.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 859
Rub. 12

o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 860
Rub. 12

tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 861
Rub. 2

- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o **5**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 862
Rub. n

disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 863
Rub. 12

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 864
Rub. 2

prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 865
Rub. 12

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
- 339030000000 – Material de Consumo

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

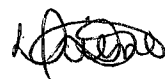
13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

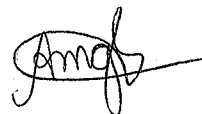

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

ALINE FRANCO Assinado de forma
DOS digital por ALINE
FRANCO DOS
SANTOS:10348341695
341695 Dados: 2025.11.13
14:57:59 -03'00'

ALLSET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0002-36
ALINE FRANCO DOS SANTOS
CPF nº. 103.XXX.XXX-95
Representante Legal



059.XXX.XXX-52



015 XXX XXX 24



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 866
Rub. 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 60.915.736/0001-11**, com sede ROD BR 282, Bairro Índios, Lages - SC, representada pelo Sra. **FABIANE ALANA DE CAMPOS CASTILHOS**, inscrito no CPF nº. 007.XXX.XXX-26, residente e domiciliado no município de Lages - SC, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência,

1



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 867
Rub. <i>✓</i>

anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
53	5329	322696-4	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4,75G/M2, NA COR BRANCA - CAIXA 10 RESMAS COM 500FLS CADA RESMA	Und	30,0000	R\$ 290,54	R\$ 8.716,20	Report / Premium

VALOR TOTAL: R\$ 8.716,20 (oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de entrega do item será de forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

3.2. Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

3.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 868
Rub. 2

o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 869
Rub. R

tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 870
Rub. <i>yr</i>

- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física**, **podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o **5**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 873
Rub. 12

disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 872
Rub. n

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 873
Rub. 12

prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 874
Rub. 12

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
339030000000 – Material de Consumo

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

CAMPOS SOLUCOES

ATACADISTAS

LTDA:60915736000111

Assinado de forma digital por

CAMPOS SOLUCOES

ATACADISTAS

LTDA:60915736000111

Dados: 2025.11.13 10:07:50 -03'00'

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

CNPJ: 60.915.736/0001-11

FABIANE ALANA DE CAMPOS CASTILHOS

CPF nº. 007.XXX.XXX-26

Representante Legal



059.XXX.XXX-52



015 XXX XXX 24



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 875
Rub. 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA D H ALVES DE SOUZA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D H ALVES DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ nº. 30.322.806/0001-67**, com sede na Av. Mato Grosso, 1909W - Bairro Modulo 05 Eixo Comercial III, Município de Juína - MT, representado pelo Sr. **DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. 037.XXX.XXX-01, residente e domiciliado no Juína - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 876
Rub. 2

preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	MARCA
2	5448	404097-0	ALICATE DE CRIMPRAR - CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45 (8X8), RJ11(6X6), RJ 12(6X4) - (6X2) COM CATRACA PARA CRIMPAR CONECTORES RJ, CONTENDO 2 CAVAS PRA CONECOTES 6 E 8 PINOS, MINIMO UMA LÂMINA DE CORTE DE FIO, E MINIMO DE 2 LÂMINA DE DECAPAGEM DE FIO COM BITOLAS MINIMO DE 0,2 A 6,0 MM². COR AZUL OU PRETO. MATERIAL EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO EMBORRACHADO	unid	2,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00	NETWORK
4	5818	308178-8	BATERIA PARA PLACA MAE DE LITHIUM 3V	Unid	20,00	R\$ 0,50	R\$ 10,00	MAXPRINT
28	1074	148185-1	MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1200 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MINIMO DE 1,5 MT - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERÊNCIA (GENIUS/LEADERSHIP/LOGITECH) IGUAL OU SUPERIOR	un	15,00	R\$ 17,00	R\$ 255,00	MULTILASER
32	2536	362222-3	NOTEBOOK, MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR MÍNIMO CORE I7, MÍNIMO HD 512GB SSD, DISPLAY MÍNIMO 14.0 WIDESCREEN, MÍNIMO 3 PORTAS USB 2.0, PLACA DE VIDEO E WEBCAM INTEGRADA. GARANTIA MINIMA 12 MESES	un	5,00	R\$4.000,00	R\$20.000,00	LENOVO
7	4010	00037201	CAMERA INTERNA VHD MINIMO DE 1r 30M COM INFRAVERMELHO, MINIMO 4 mp, FULL HD 1080 COM RESISTÊNCIA À CHUVA, VISÃO NOTURNA COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM	un	15,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	INTELBRAS
9	6707	00035383	CAMERA EXTERNA VHD MINIMO DE 1r 30M COM INFRAVERMELHO, MINIMO 4 mp, FULL HD 1080 COM RESISTÊNCIA À CHUVA, VISÃO NOTURNA COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM	Unid	30,00	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00	INTELBRAS
10	4012	344894-0	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA PARAFUSO	un	15,00	R\$ 0,90	R\$ 135,00	INTELBRAS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 877
Rub. *✓*

11	6708	0007089	CONECTOR RJ45, PARA USO EM CABO DE REDE DE INTERNET CAT.5E	Unid	200,00	R\$ 0,20	R\$ 40,00	SECCON
8	5545	00071847	CARTUCHO CILINDRO DE PRIMEIRA LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORAS LASER MODELOS BROTHER DCP-L2540DW, MFC-7460DN, DCP-1617NW E WORKCENTRE 3225 COM REDIMENTO DE NO MINIMO 12.000 (MIL) IMPRESSÕES, COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	Unid	15,00	R\$ 30,00	R\$ 450,00	EVOLUT PREMIUM
12	4013	366442-2	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V	Unid	150,00	R\$ 0,90	R\$135,00	SECCON
49	5824	198906-5	CABO COAXIAL FLEXIVEL PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM	MT	600,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00	EXBOM
6	6363	399798-7	CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS	Unid	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00	EXBOM
13	5824	00030782	DVR 08 CANAIS COAXIAL + 2 IP CHEGANDO ATÉ 10 CAMERAS COM RESOLUÇÃO FULLHD DE 1080p, CONECTORES DE SAIDA VGA, HDMI, CONECTORES DE ENTRADA BNC, DIPONIBILIDADE DE ACESSO EM CELULAR E COMPUTADOR ATRAVÉS DE APLICATIVOS, PREFERENCIALMENTE PELO ISIC 6, ACESSO REMOTO COM CONFIGURAÇÃO SIMPLIFICADA, COMPATIVEL COM ARMAZENAMENTO HD SATA DE ATÉ 1TB	Unid	5,00	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00	INTELBRAS
14	6365	2604353	FILTRO DE LINHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTRA SURTOS DE TENSÃO OU RUÍDOS, 06 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, 2P+T, VARISTOR, FILTRO EMI/RFI, CHAVE LIGA/DESLIGA, LUZ DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, SUPORTAR NO MÍNIMO 10A DE CORRENTE NOMINAL, FISSURAS DE FIXAÇÃO EM PAREDES/BANCADAS, COMPATÍVEL PARA TENSÃO DE 110/220V, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FUSÍVEL RESERVA	Unid	20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00	MEGATRON
15	5034	113530-9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10A CHAVEADA PARA EQUIPAMENTO DVR CFTV	Unid	8,00	R\$ 24,00	R\$ 192,00	FC FONTES
18	5827	229468-0	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0	Unid	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	OTICO
19	6892	365205-0	HD MODELO WD PURPLE 1TB, COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM DVR, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OPERAÇÃO 21X7 QUE UTILIZA ATÉ 8 UNIDADE DE CAMERAS, FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO QUE CUMPRE AS NORMAS ROHS-FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM.	Unid	10,00	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	WESTER DIGITAL



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 878
Rub. 2

25	6894	360882-4	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I.5 9º GERAÇÃO, SSD DE 480GB, PLACA MÃE H310-SG LGA 1151MEMÓRIA DDR4 32GB, FONTE BIVOLT 500W, PLACA DE VIDEO ONBOARD INTEL HD GRAPHICS, POSSUIR ENTRADAS DE VGA, DVI, E HDMI, USB2.0 E USB3.0, LAN DE REDE 10/100/1000, MONITOR DE 23 POLEGADAS, TECLADO E MAUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 Garantia Mínima de 12 meses.	Unid	10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	PC INFO
52	5343	0004811	TONER TN 660 - PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO DCP-L2540DW, PRETO, NOVO, COMPATÍVEL	Unid	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	EVOLUT COMP.
50	4939	TCEMT000319	TONER PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-7460DN, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 2.600 PÁGINAS, NOVO, COMPATÍVEL	Unid	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00	EVOLUT COMP.
33	6366	00014463	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	Unid	2,00	R\$ 163,00	R\$ 326,00	SECCON
35	4926	184291-9	PLACA DE REDE LOCAL - COMUNICACAO DE REDE LOCAL, COM TAXA DE TRANSMISSAO DE 10/100/1000MBPS, COM PADRAO DOS CONECTORES RJ45, COM MANUAIS, DRIVERS PARA INSTALACAO	Unid	10,00	R\$ 32,80	R\$ 328,00	ESONIC
36	6900	0006953	PLACA MÃE H310-SG LGA 1151MEMÓRIA DDR4 32GB, COMPATÍVEL PARA PROCESSADOR INTEL 9º GERAÇÃO, CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI E ETHERNET GIGABIT, SLOT PCIeX16 PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VIDEO DEDICADAS E SLOTS PCIX1, AUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO.	Unid	4,00	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00	REVENGER KNUF
37	4928	420564-2	PLACA MÃE PARA PROCESSOR I3 COM SOQUETE 11.50 OU SUPERIOR COM SUPORTE MÍNIMO PARA MEMÓRIA RAM DDR3 8GB, COM PORTA PCI-E 2.0/3.0 (ENTRADA ÁUDIO, VÍDEO E REDE) COM SLOT PARA PCI-E 1X	Unid	2,00	R\$ 194,00	R\$ 388,00	REVENGER KNUF
40	4935	128280-8	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000, VLAN, SUPORTE TRUNKING, CONFIGURACAO VIA WEB., TIPO SWITCH LAYER 2 TECNOLOGIA SIST. DE CHASSIS MODULAR, 24 PORTAS 10/10/1000 AUTO-NEGOCIACAO E AUTO-MDIX, E GERENCIAMENTO/MONITORAMENTO BASEADO EM WINDOWS (SNMP). BANDWIDTH: 48 GBPS. CATEGORIA 3,4,5/5E., CABO ELETRICO SUPORTE E MANUAIS TECNICOS., PARA RACK 19", REDE: IEEE 802.3 10BASE-T, 802.3U 100BASE-TX, 802.3AB 1000BASE T, 100BASE-FX, GIGA ETHERNET 1000 MBPS (FULL-DUPLEX), CSMA/CD, ESTRELA, MINIMA DE 110 V	Unid	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	ULR TALINK



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 879
Rub. 12

48	6711	0008613	KIT MOLA HIDRAULICA AEREA MECANISMO EM AÇO E CORPO DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA MINIMA DE 90KG, ACOMPANHADA POR SUPORTE PARA MOLA E FIXAÇÃO EM VIDRO BLIDEX, COM AJUSTES DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO REGULAVÉL, NA COR PRATA	Unid	3,00	R\$ 290,00	R\$ 870,00	VONDER
----	------	---------	--	------	------	------------	------------	--------

VALOR TOTAL: 73.089,00 (setenta e três mil e oitenta e nove reais).

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A aquisição dos itens, será forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

2.2. Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, embalados em suas caixas e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

2.3. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 880
Rub. 2

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 881
Rub. f

municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 882
Rub. 2

adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física**, **podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 883
Rub. 2

fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 884
Rub. 1

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 885
Rub. ☒

por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

12. CONDIÇÕES GERAIS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. <u>886</u>
Rub. <u>12</u>

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

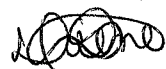
12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

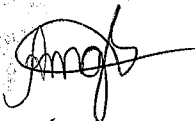

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

D H ALVES DE SOUZA
CNPJ: 30.322.806/0001-67
DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA
CPF nº. 037.XXX.XXX-01
Representante Legal

D H ALVES
DE
SOUZA:303
228060001
67
Assinado de forma
digital por D H
ALVES DE
SOUZA:303228060
00167
Dados: 2025.11.13
07:51:04 -03'00'



059.XXX.XXX-52



015 XXX XXX 24



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 887
Rub. 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA FRANCIELE ELETRO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 47.646.580/0001-52**, com sede Rua João Machado, nº 143, Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, representada pelo **Sr. FRANCIELE FORMIGAR**, inscrito no CPF nº. 073.XXX.XXX-96, residente e domiciliado no São Francisco do Sul - SC, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 888
Rub. *jr*

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
56	6102	00011011	REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 260LITROS COM 01 PORTA, MODELO FROST FREE CLASE A 127/220V COR BRANCA COM NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REGULAVEL COM DEGELO MANUAL, PES NIVELADORES DIANTEIROS E RODIZIOS TRAZEIROS - Garantia mínima de 12 meses.	Unid	5,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	CONSUL CRB36

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de entrega do item será de forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

3.2. Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

3.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 889
Rub. 12

prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 890
Rub. 12

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 891
Rub. <i>✓</i>

- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 892
Rub. 2

podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 893
Rub. 1

no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 894
Rub. ☒

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 895
Rub. 12

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
339030000000 – Material de Consumo

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

FRANCIELE

FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Dados: 2025.11.14 14:45:43 -03'00'

FRANCIELE ELETRO LTDA

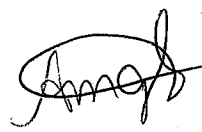
CNPJ: 47.646.580/0001-52

FRANCIELE FORMIGAR

CPF nº. 073.XXX.XXX-96

Representante Legal


059.XXX.XXX-52


015.XXX.XXX-24



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 896
Rub. n

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da **LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 56.240.173/0001-31**, com sede Rua João-de-barro, nº 77, Sala 01, Bairro Recanto dos Pássaros, Cuiabá – MT, representada pelo **Sr. DIOGO DREHMER RESENDE**, inscrito no CPF nº. 023.XXX.XXX-86, residente e domiciliado em Cuiabá – MT. Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 897
Rub. 12

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
26	4921	324265-0	MONITOR DE VIDEO - TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA 1920X1080 60WZ (FULL HD), LED,TELA FORMATO WIDESCREEEN, CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: POSICAO/LARGURA HORIZONTAL/VERTICAL, TRAPEZIO, BRILHO (200CD/M²) CONTRASTE DINAMICO: 10.000.000:1, ACOMPANHA: CABOS, BASE, MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unid	10,00	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	PC FORT F2130

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de entrega do item será de forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

3.2. Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

3.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 898
Rub. 12

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 899
Rub. 1

o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 900
Rub. <i>✓</i>

art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 901
Rub. <i>g</i>

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 902
Rub. 12

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 903
Rub. 2

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 904
Rub. 12

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
339030000000 – Material de Consumo

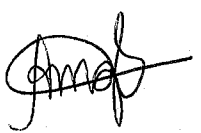
13. CONDIÇÕES GERAIS

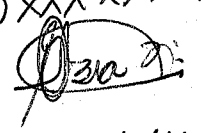
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal


LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA:56240173000131

Assinado de forma digital por LIBRA TECNOLOGIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA:56240173000131
Dados: 2025.11.14 16:35:03 -04'00'

LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
DIOGO DREHMER RESENDE
CPF nº. 023.XXX.XXX-86
Representante Legal



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 905
Rub. 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da **TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 61.462.914/0001-69**, com sede SETOR N EQNN 3/5 BL B LT 5, número S/N, bairro Ceilândia, município BRASILIA - DF, representada pelo Sr. **EVANDRO FARIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 054.XXX.XXX-85, residente e domiciliado em Brasília - DF. Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 906
Rub. 12

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
30	4924	00033089	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE SAÍDA 600 VA COM BATERIA DE 45AH, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	Unid	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	TS SHARA

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de entrega dos itens será de forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

3.2. Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

3.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 907
Rub. n

obrigações assumidas.

- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 908
Rub. 12

convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 909
Rub. n

observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 910
Rub. 12

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 911
Rub. 12

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. <u>912</u>
Rub. <u>1</u>

prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 917
Rub. R

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
339030000000 – Material de Consumo

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

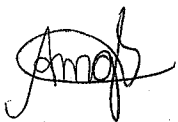
Juína-MT, 13 de novembro de 2025.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO FARIAS DA SILVA
Data: 13/11/2025 12:07:26-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>


TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 61.462.914/0001-69
EVANDRO FARIAS DA SILVA
CPF nº. 054.XXX.XXX-85
Representante Legal

059.XXX.XXX-52


015 XXXXXX 24

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 183

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

contar da data de sua abertura. São Félix do Araguaia - MT, em 13 de novembro de 2025. LÍDIA BARBOSA DE BRITO/ Agente de Contratação
Portaria nº 47/2025.

WEILA ALMEIDA FONSECA
Secretaria Executiva – Cisa
Resolução N° 001/2025

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Processo nº 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA OLMÍ INFORMATICA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verden, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, com sede na Av. Mato Grosso, 92N - Bairro Modulo 02, Município de Juína - MT, representado pelo Sr. ANDREY RICARDO IORIS, inscrito no CPF nº 907.XXX.XXX-04, residente e domiciliado no Juína - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

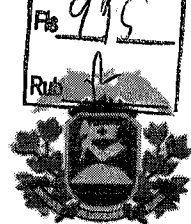
ITEM	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	MARCA
29	4923	00032210	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO AUTOMATICO, POTÊNCIA DE SAIDA 1.400 VA, FORMA DE ONDA INVERSOR NA SAIDA: SENOIDAL PURA OU SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM), TENSAO DE ENTRADA: 115-127 220 V (F+N+T) AUTOMATICO, TENSAO DE SAIDA: 110V A 127V MONOFASICO (F, N, T), ACOMPANHA CABOS E TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MINIMA 12 MESES	Unid.	2,00	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00	RAGTECH/4201
31	4925	00032118	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO,		20,00	R\$ 494,00	R\$ 9.880,00	



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 184

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

			CHAVEAMENTO AUTOMATICO, POTÊNCIA DE SAIDA 700 VA, FORMA DE ONDA INVERSOR NA SAIDA: SENOIDAL PURA OU SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), TENSÃO DE ENTRADA: 115-127 220 V (F+N+T) AUTOMATICO, TENSÃO DE SAIDA: 110V A 127V MONOFASICO (F, N, T), ACOMPANHA CABOS E TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MINIMA 12 MESES	Unid.				RAGTECH/4121
45	5620	029891-3	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT - CICLO: FRIO, NA VOLTAGEM DE 220 V, FASE MONOFASICO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, 01 UNIDADE EVAPORADORA, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 BTU'S (KW/H): 3,52 - EFICIENCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER (W/ W): 3,24 - POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA - (W):1085 - CORRENTE DE OPERAÇÃO (A): 4.93 - TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA: GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 01(UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO	Unid.	5,00	R\$ 2.090,00	R\$ 10.450,00	AGRATTO/LCST12F
20	5820	00019735	HD PARA MICROCOMPUTADOR SSD 480GB	Unid.	25,00	R\$ 259,00	R\$ 6.475,00	MACROVIP/MV512GB
46	6095	00012722	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, TIPO SPLIT - CICLO: FRIO, NA VOLTAGEM DE 220 V, FASE MONOFASICO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, 01 UNIDADE EVAPORADORA, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 BTU'S (KW/H): 3,52 - EFICIENCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER (W/ W): 3,24 - POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA - (W):1085 - CORRENTE DE OPERAÇÃO (A): 4.93 - TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA: GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 01(UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO.	Unid.	5,00	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00	TCL/TAC 18CTG2IVN
58	896	182324-8	FOGÃO CONTENDO 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES DE 1,7KW E 2 QUEIMADORES 2,0KW ACENDEDOR AUTOMATICO, MESA DE VIDRO TEMPERADO, GRADES INDIVIDUAIS, DESLIZANTE E COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, O	Unid.	4,00	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00	

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 185

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

			FORNO COM VISOR AMPLO, COM POSSIBILIDADE DE ENXERGAR DENTRO, CAPACIDADE DE 50 LITROS COM DIMENSÕES 37 X 30 X 45CM, COM PÉS ALTO, DIMENSÃO DO FOGÃO 48 X 87,9 X 59,5CM, NA COR BRANCO, BIVOLT 127/220v, PRODUTO SENDO NOVO ENTREGUE NA CAIXA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					ATLAS / MONACO
57	6914	00014286	BALCÃO EM AÇO, COM PIA INOX 120CM, CONTENTO 2 PORTAS, 3 GAVETAS, COM 1 PRATELEIA, DIMENSÕES DO BALCÃO, 85CM DE ALTURA, 120CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRACA, COM PÉS REGULAVIES.	Unid.	5,00	R\$ 1.045,00	R\$ 5.225,00	TELASUL / STAR
55	2396	00087170	ARMÁRIO DE AÇO, RESISTENTE, COM 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE, COM REFORÇOS INTERNOS CADA UMA NO SENTIDO VERTICAL, 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS, EM CHAPAS DE ACO 24/26, NA COR CINZA, DIMENSÕES 198mm x 900mm 400mm.	Unid.	10,00	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	PANDIN / AP402
47	6565	336258-2	TELEVISOR SMART ANDROID - TV LED TAMANHO DA TELA MINIMO DE 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM, COMANDO DE VOZ, BLUETOOTH, COMPATIVEL COM ENERGIA 110/2020 V, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	3,00	R\$ 2.200,0	R\$ 6.600,00	TCL / 50P7K

VALOR TOTAL: R\$ 65.380,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta).

DAS OBRIGAÇÕES

A aquisição dos equipamentos, será forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, embalados em suas caixas e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 186

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Ano 14 N° 3749

Página 187

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 188

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 189

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.789.321/0001-17

ANDREY RICARDO IORIS

CPF nº. 907.XXX.XXX-04

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA MARIA CRISTINA MATTEI EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 – Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa MARIA CRISTINA MATTEI EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.727.710/0001-06, com sede na Av. Gabriel Muller, 358N, Bairro Expansão Comercial AR-1, Município de Juína - MT, representada pelo Sr. MARIA CRISTINA MATTEI, inscrito no CPF nº. 748.XXX.XXX-00, residente e domiciliado no município de Juína - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL PARA ESCRITORIO, MOBILIARIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
43	178	312485-1	TECLADO STANDARD USB QUANTIDADE MÍNIMA DE TECLAS DE 107 TECLAS. PORTA USB. COR PRETA. PADRÃO ABNT2. COMPRIMENTO DO CABO: 1,40M; CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT2, DURABILIDADE DAS MÍNIMA DAS TECLAS DE 10 MILHÕES DE CICLOS. COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTESS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP,	un	10,00	R\$ 21,50	R\$ 215,00	BRIGH

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 190

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

			WINDOWS 7 32/64BITS, WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MAC OS 9 OU SUPERIOR E LINUX.					
22	4028	0001367	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL PARA IMPRESSÃO DE FATURAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Interface com transmissão de dados via Bluetooth 2.0 ou superior; Carcaça de material rígido e resistente; Velocidade: 127mm/s - Suporte a VPN, WPA, WPA2, 802.11i; Processador: 400 MHz 32-bit; Possuir indicação luminosa e configurável da leitura dos objetos; Linguagens de programação: CPCL, ZPL, EPL, EPL2, XML; Resolução mínima de 203 dpi (8 pontos/mm); Memória mínima: 256MB RAM (8MB para Aplicação); Largura da impressão: 104/105 mm; Velocidade de impressão: 127 mm por segundo; Método de Impressão: Térmica direta; Códigos Suportados: 1D e 2D; Diâmetro do rolo: 57 mm de diâmetro externo, no máximo, em tubetes com diâmetro interno de 19mm a 34,9 mm; Tipos de mídia: papel recibo ou tags para impressão térmica direta; Velocidade Máxima da Impressão: 3"/seg; Interface: Serial, USB e Bluetooth; Itens inclusos: 01 bateria recarregável de Lítio íon mínimo de 2.450 mAh ou superior, com duração mínima de 14 horas sem interrupções; 01 fonte bi volt (110-220) para recarga de bateria conectável à própria impressora. MODELO ACEITAVIEL ZEBRA 521 PADRÃO DO DEPARTAMENTO. Garantia Mínima de 12 meses	un	6,00	R\$ 6.685,00	R\$ 41.190,00	ZEBRA
41	4936	191619-0	SWITCH PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 16 PORTAS.	un	2,00	R\$ 419,00	R\$ 838,00	TP LINK
39	4934	186427-0	SWITCH - COM 8 PORTAS 10/100 /1000 MBPS, ACOMPANHA: CABO E DRIVERS DE INSTALACAO, ALIMENTACAO: 100-240 VCA, 50/60 HZ, GARANTIA: 12 MESES	Unid	20,00	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00	MERCUSYS
33	5387	277329-5	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB, LED DE INDICADOR PARA LIGADO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, TAXA DE GRAVACAO: 5,0 MB/S, TAXA DE LEITURA: 6,0 MB/S, COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX	un	10,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00	SANDISK Z50
3	5815	00031087	BATERIA PARA NOBREAK 600VA 12V	un	20,00	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00	ELGIN
5	5817	00033330	BATERIA PARA NOBREAK PDV NHS 600VA 45A	un	5,00	R\$ 526,00	R\$ 2.630,00	NHS
38	4932	141428-3	ROTEADOR - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE DADOS TIPO WIRELESS, TIPO EXTERNO, A 512 MBPS, COM PROTOCOLOS WAN E ETHERNET, COM 1 INTERFACE WAN RJ45 WIFI	Unid	10,00	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00	HUAWEY



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 191

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

17	4917	346682-5	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR, 450 W (200 W REAIS), 110/220V. GARANTIA DE NO MINIMO 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	10,00	R\$ 97,50	R\$ 975,00	MTEK
16	6891	78943	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR. 500W, 110/220V. GARANTIA DE NO MINIMO DE 6 MESES.	Unid	10,00	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00	MTEK
1	6703	151532-2	APOIO - DESCANSO PARA OS PÉS	un	10,00	R\$ 66,70	R\$ 667,00	MULTIVISAO
42	6709	0007800	KIT TECLADO MOUSE SEM FIO	un	10,00	R\$ 66,50	R\$ 665,00	MAXPRINT
44	6710	00032907	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW	un	30,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00	BYQUALI / EVOLUT
23	6893	00084199	MEMORIA 32GB DDR4 2666MHZ COMPATIVEL COM PLACA MAE LGA1151 COM PROCESSADORES DE 9ª GERAÇÃO	un	20,00	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00	KEEPDATA
24	6895	176896-4	MEMORIA 16GB DDR3 DRAM PC3-10600R DDR3 DRAM 1333MHZ DIMM 240-PIN) COMPATÍVEL COM DL380 G7, SPARE NUMBER: 500662-B21 - 501536-001	un	20,00	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	KEEPDATA
28	6898	148185-1	MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1200 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MINIMO DE 1,5 MT - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERÊNCIA (GENIUS/LEADERSHIP/LOGITECH) IGUAL OU SUPERIOR	un	15,00	R\$ 33,00	R\$ 495,00	AIRY

VALOR TOTAL: R\$ 65.675,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 192

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 193

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

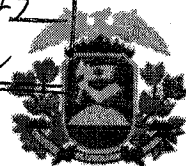
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 194

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tomar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tomar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

DAES JUÍNA
Fls 926
Rub 12



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 195

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

MARIA CRISTINA MATTEI EPP

CNPJ: 03.727.710/0001-06

MARIA CRISTINA MATTEI

CPF nº. 748.XXX.XXX-00

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 – Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.137.952/0001-36, com sede R ZACARIAS DE VASCONCELOS, 2615, Bairro Industrial I – Abilio Pereira Nunes, Mandaguari- PR, representada pelo Sr. ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF nº. 025.XXX.XXX-35, residente e domiciliado no município de Mandaguari – PR, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
51	4937	0008967	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML-2165-MODELO DO TONER D101.	Und	20,0000	R\$ 27,0000	R\$ 540,00	PREMIUM
	6465		TONER WC3215/3225 - PARA		20,0000	R\$ 32,4000	R\$ 648,00	



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 Nº 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 196

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

51	00023569	IMPRESSORA MARCA XEROX, MODELO WORKCENTRE 3225, PRETO, NOVO, COMPATÍVEL.	Und				PREMIUM
----	----------	--	-----	--	--	--	---------

VALOR TOTAL: R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega dos itens será de forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 197

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 198

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

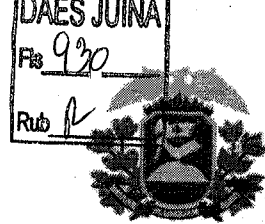
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente,



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 199

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.137.952/0001-36

ADEMIR FERREIRA NEVES

CPF nº. 025.XXX.XXX-35

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025

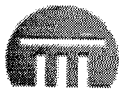
(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA ALLSET TECNOLOGIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro,



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 200

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 – Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.149.591/0001-55, com sede Rua Zoelio Sola, n.º 685, Sala 01, Bairro / Distrito Montreal, Sete Lagoas/MG, representada pelo Sr. ALINE FRANCO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 103.XXX.XXX-95, residente e domiciliado no município de Lagoas – MG, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
21	4918	315721-0	MPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - 3 X 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE : 25 PPM BANDEJA MINIMA DE 200 FOLHAS USB 2.0 E ETHERNET MEMORIA 32MB	Und	05	R\$ 2.100,0000	R\$ 10.500,00	BROTHER DCP-L2540dw

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega dos itens será de forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

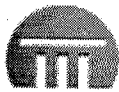
O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

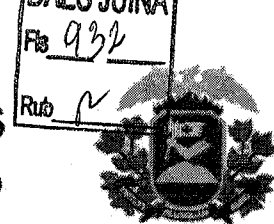
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 201

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

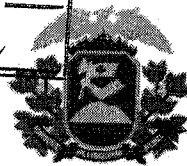
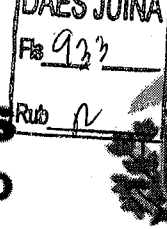
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 202

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 203

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juina-MT, 13 de novembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário



Ano 14 Nº 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 204

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

ALLSET TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 55.149.591/0001-55

ALINE FRANCO DOS SANTOS

CPF nº. 103.XXX.XXX-95

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 60.915.736/0001-11, com sede ROD BR 282, Bairro Índios, Lages - SC, representada pelo Sra. FABIANE ALANA DE CAMPOS CASTILHOS, inscrita no CPF nº. 007.XXX.XXX-26, residente e domiciliado no município de Lages - SC, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
53	5329	322696-4	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4,75G/M2, NA COR BRANCA - CAIXA 10 RESMAS COM 500FLS CADA RESMA	Und	30,0000	R\$ 290,54	R\$ 8.716,20	Report / Premium

VALOR TOTAL: R\$ 8.716,20 (oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega do item será de forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Ano 14 Nº 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 205

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 206

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

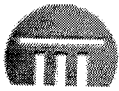
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 207

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 208

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

CNPJ: 60.915.736/0001-11

FABIANE ALANA DE CAMPOS CASTILHOS

CPF nº. 007.XXX.XXX-26

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA D H ALVES DE SOUZA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa D H ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 30.322.806/0001-67, com sede na Av. Mato Grosso, 1909W - Bairro Modulo 05 Eixo Comercial III, Município de Juína - MT, representado pelo Sr. DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 037.XXX.XXX-01, residente e domiciliado no Juína - MT, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

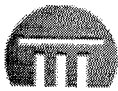
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	MARCA
------	--------	------------	-----------	------	------	----------	-----------	-------



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

DAES JUINA
R\$ 940
RUB 12



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 209

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

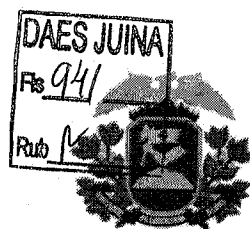
2	5448	404097-0	ALICATE DE CRIMPRAR - CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ45 (8X8), RJ11(6X6), RJ 12(6X4) - (6X2) COM CATRACA PARA CRIMPAR CONECTORES RJ, CONTENDO 2 CAVAS PRA CONECOTES 6 E 8 PINOS, MINIMO UMA LÂMINA DE CORTE DE FIO, E MINIMO DE 2 LÂMINA DE DECAPAGEM DE FIO COM BITOLAS MINIMO DE 0,2 A 6,0 MM². COR AZUL OU PRETO. MATERIAL EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO EMBORRACHADO	unid	2,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00	NETWORK
4	5818	308178-8	BATERIA PARA PLACA MAE DE LITHIUM 3V	Unid	20,00	R\$ 0,50	R\$ 10,00	MAXPRINT
28	1074	148185-1	MOUSE OPTICO USB CONEXÃO: USB - RESOLUÇÃO DPI: 1200 DPI - TECNOLOGIA: ÓPTICO - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - CABO RETRÁTIL: NÃO - COMPRIMENTO DO CABO COM MINIMO DE 1,5 MT - COR: PRETO O DISPOSITIVO DE SER TOTALMENTE PLUG & PLAY; DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX. MARCAS DE REFERÊNCIA (GENIUS/LEADERSHIP/LOGITECH) IGUAL OU SUPERIOR	un	15,00	R\$ 17,00	R\$ 255,00	MULTILASER
32	2536	362222-3	NOTEBOOK, MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR MÍNIMO CORE I7, MÍNIMO HD 512GB SSD, DISPLAY MÍNIMO 14.0 WIDESCREEN, MÍNIMO 3 PORTAS USB 2.0, PLACA DE VIDEO E WEBCAM INTEGRADA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	un	5,00	R\$4.000,00	R\$20.000,00	LENOVO
7	4010	00037201	CAMERA INTERNA VHD MINIMO DE 1r 30M COM INFRAVERMELHO, MINIMO 4 mp, FULL HD 1080 COM RESISTÊNCIA À CHUVA, VISÃO NOTURNA COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM	un	15,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	INTELBRAS
9	6707	00035383	CAMERA EXTERNA VHD MINIMO DE 1r 30M COM INFRAVERMELHO, MINIMO 4 mp, FULL HD 1080 COM RESISTÊNCIA À CHUVA, VISÃO NOTURNA COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM	Unid	30,00	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00	INTELBRAS
10	4012	344894-0	CONECTOR BNC MACHO COM MOLA PARAFUSO	un	15,00	R\$ 0,90	R\$ 135,00	INTELBRAS
11	6708	0007089	CONECTOR RJ45, PARA USO EM CABO DE REDE DE INTERNET CAT.5E	Unid	200,00	R\$ 0,20	R\$ 40,00	SECCON
8	5545	00071847	CARTUCHO CILINDRO DE PRIMEIRA LINHA COMPATIVEL COM A IMPRESSORAS LASER MODELOS BROTHER DCP-L2540DW, MFC-7460DN, DCP-1617NW E WORKCENTRE 3225 COM REDIMENTO DE NO MINIMO 12.000 (MIL) IMPRESSÕES, COM GARATINHA DE NO MINIMO 6 MESES	Unid	15,00	R\$ 30,00	R\$ 450,00	EVOLUT PREMIUM
12	4013	366442-2	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V	Unid	150,00	R\$ 0,90	R\$135,00	SECCON
49	5824	198906-5	CABO COAXIAL FLEXIVEL PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS VHD 20M 4X1 2,8MM	MT	600,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00	EXBOM
6	6363	399798-7	CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS	Unid	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00	EXBOM



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 210

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

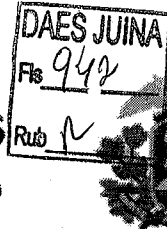
13	5824	00030782	DVR 08 CANAIS COAXIAL + 2 IP CHEGANDO ATÉ 10 CAMERAS COM RESOLUÇÃO FULLHD DE 1080p, CONECTORES DE SAÍDA VGA, HDMI, CONECTORES DE ENTRADA BNC, DIPONIBILIDADE DE ACESSO EM CELULAR E COMPUTADOR ATRAVÉS DE APLICATIVOS, PREFERENCIALMENTE PELO ISIC 6, ACESSO REMOTO COM CONFIGURAÇÃO SIMPLIFICADA, COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO HD SATA DE ATÉ 1TB	Unid	5,00	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00	INTELBRAS
14	6365	2604353	FILTRO DE LINHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTRA SURTOS DE TENSÃO OU RUÍDOS, 06 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, 2P+T, VARISTOR, FILTRO EMI/RFI, CHAVE LIGA/DESLIGA, LUZ DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, SUPORTAR NO MÍNIMO 10A DE CORRENTE NOMINAL, FISSURAS DE FIXAÇÃO EM PAREDES/BANCADAS, COMPATÍVEL PARA TENSÃO DE 110/220V, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FUSÍVEL RESERVA	Unid	20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00	MEGATRON
15	5034	113530-9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10A CHAVEADA PARA EQUIPAMENTO DVR CFTV	Unid	8,00	R\$ 24,00	R\$ 192,00	FC FONTES
18	5827	229468-0	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0	Unid	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	OTICO
19	6892	365205-0	HD MODELO WD PURPLE 1TB, COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM DVR, SISTEMA DE SEGURANÇA, COM OPERAÇÃO 21X7 QUE UTILIZA ATÉ 8 UNIDADE DE CAMERAS, FATOR DE FORMA 3.5 POLEGADAS, FORMATO AVANÇADO QUE CUMPRE AS NORMAS ROHS-FUNC, CACHE DE 64MB, CLASSE DE 5400RPM.	Unid	10,00	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	WESTER DIGITAL
25	6894	360882-4	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9ª GERAÇÃO, SSD DE 480GB, PLACA MÃE H310-SG LGA 1151 MEMÓRIA DDR4 32GB, FONTE BIVOLT 500W, PLACA DE VIDEO ONBOARD INTEL HD GRAPHICS, POSSUIR ENTRADAS DE VGA, DVI, E HDMI, USB2.0 E USB3.0, LAN DE REDE 10/100/1000, MONITOR DE 23 POLEGADAS, TECLADO E MAUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 Garantia Mínima de 12 meses.	Unid	10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	PC INFO
52	5343	0004811	TONER TN 660 - PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO DCP-L2540DW, PRETO, NOVO, COMPATÍVEL	Unid	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	EVOLUT COMP.
50	4939	TCEMT000319	TONER PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-7460DN, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 2.600 PÁGINAS, NOVO, COMPATÍVEL	Unid	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00	EVOLUT COMP.
33	6366	00014463	PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS	Unid	2,00	R\$ 163,00	R\$ 326,00	SECCON
35	4926	184291-9	PLACA DE REDE LOCAL - COMUNICACAO DE REDE LOCAL, COM TAXA DE TRANSMISSAO DE 10/100/1000MBPS, COM PADRAO DOS	Unid	10,00	R\$ 32,80	R\$ 328,00	ESONIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 211

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

			CONECTORES RJ45, COM MANUAIS, DRIVERS PARA INSTALACAO					
36	6900	0006953	PLACA MÃE H310-SG LGA 1151MEMÓRIA DDR4 32GB, COMPATÍVEL PARA PROCESSADOR INTEL 9ª GERAÇÃO, CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI E ETHERNET GIGABIT, SLOT PCIeX16 PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE VIDEO DEDICADAS E SLOTS PCIX1, AUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO.	Unid	4,00	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00	REVENGER KNUP
37	4928	420564-2	PLACA MÃE PARA PROCESSOR I3 COM SOQUETE 11.50 OU SUPERIOR COM SUPORTE MÍNIMO PARA MEMÓRIA RAM DDR3 8GB, COM PORTA PCI-E 2.0/3.0 (ENTRADA ÁUDIO, VIDEO E REDE) COM SLOT PARA PCI-E 1X	Unid	2,00	R\$ 194,00	R\$ 388,00	REVENGER KNUP
40	4935	128280-8	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000, VLAN, SUPORTE TRUNKING, CONFIGURACAO VIA WEB, TIPO SWITCH LAYER 2 TECNOLOGIA SIST. DE CHASSIS MODULAR, 24 PORTAS 10/10/1000 AUTO-NEGOCIACAO E AUTO-MDIX, E GERENCIAMENTO/MONITORAMENTO BASEADO EM WINDOWS (SNMP). BANDWIDTH: 48 GBPS. CATEGORIA 3,4,5/5E, CABO ELETRICO SUPORTE E MANUAIS TECNICOS, PARA RACK 19U, REDE: IEEE 802.3 10BASE-T, 802.3U 100BASE-TX, 802.3AB 1000BASE T, 100BASE-FX, GIGA ETHERNET 1000 MBPS (FULL-DUPLEX), CSM/CD, ESTRELA, MINIMA DE 110 V	Unid	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	ULR TALINK
48	6711	0008613	KIT MOLA HIDRAULICA AEREA MECANISMO EM AÇO E CORPO DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA MINIMA DE 90KG, ACOMPANHADA POR SUPORTE PARA MOLA E FIXAÇÃO EM VIDRO BLIDEX, COM AJUSTES DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO REGULAVÉL, NA COR PRATA	Unid	3,00	R\$ 290,00	R\$ 870,00	VONDER

VALOR TOTAL: 73.089,00 (setenta e três mil e oitenta e nove reais).

DAS OBRIGAÇÕES

A aquisição dos itens, será forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, embalados em suas caixas e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 212

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

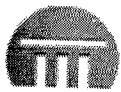
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 213

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 214
Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 215
Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

D H ALVES DE SOUZA

CNPJ: 30.322.806/0001-67

DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA

CPF nº. 037.XXX.XXX-01

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA FRANCIELE ELETRO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 – Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.646.580/0001-52, com sede Rua João Machado, nº 143, Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, representada pelo Sr. FRANCIELE FORMIGAR, inscrito no CPF nº. 073.XXX.XXX-96, residente e domiciliado no São Francisco do Sul - SC, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
56	6102	00011011	REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 260LITROS COM 01 PORTA, MODELO FROST FREE CLASE A 127/220V COR BRANCA COM NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REGULAVEL COM DEGELO MANUAL, PES NIVELADORES DIANTEIROS E RODIZIOS TRAZEIROS	Unid	5,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	CONSUL

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 216

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

			Garantia mínima de 12 meses.					CRB36
--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	-------

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega do item será de forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 217

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 218

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente,

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 219

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

FRANCIELE ELETRO LTDA

CNPJ: 47.646.580/0001-52

FRANCIELE FORMIGAR

CPF nº. 073.XXX.XXX-96

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro,

inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 – Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 56.240.173/0001-31, com sede Rua João-de-barro, nº 77, Sala 01, Bairro Recanto dos Pássaros, Cuiabá – MT, representada pelo Sr. DIOGO DREHMER RESENDE, inscrito no CPF nº. 023.XXX.XXX-86, residente e domiciliado em Cuiabá – MT. Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
26	4921	324265-0	MONITOR DE VIDEO - TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA 1920X1080 60WZ (FULL HD), LED,TELA FORMATO WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: POSICAO/LARGURA HORIZONTAL/VERTICAL, TRAPEZIO, BRILHO (200CD/M²) CONTRASTE DINAMICO: 10.000.000:1, ACOMPANHA: CABOS, BASE, MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unid	10,00	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	PC FORT F2130

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega do item será de forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

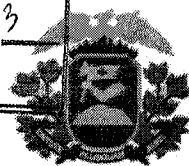
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 223

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 224

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 47.646.580/0001-52

DIOGO DREHMER RESENDE

CPF nº. 023.XXX.XXX-86

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 013/2025

Processo nº. 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdun, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº. 61.462.914/0001-69, com sede SETOR N EQNN 3/5 BL B LT 5, número S/N, bairro Ceilândia, município BRASILIA - DF, representada pelo Sr. EVANDRO FARIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº. 054.XXX.XXX-85, residente e domiciliado em Brasília - DF. Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total	Marca
30	4924	00033089	NO-BREAK - NOBREAK ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE SAÍDA 600 VA COM BATERIA DE 45AH, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	Unid	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	TS SHARA

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega dos itens será de forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 225

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 226

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 227

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso

Ano 14 N° 3749

Divulgação quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Página 228

Publicação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 13 de novembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 61.462.914/0001-69

EVANDRO FARIAS DA SILVA

CPF nº. 054.XXX.XXX-85

Representante Legal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 255/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sr. Ivete Terezinha Dalla Costa Magalhaes”.

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 40, § 5º da CF/88 c/c com Art. 73, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1971, de 24 de dezembro de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína-MT; Lei n.º 1.399/2012, de 20/12/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salário da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município; Lei Complementar n.º 2.102/2023 que dispõe sobre a alteração de subsídios dos profissionais da Educação Básica de Juína e ainda a Lei Complementar n.º 2.149/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Sra. IVETE TEREZINHA DALLA COSTA MAGALHAES, brasileira, portadora do RG n.º 277***2-9 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 727.***-68, residente e domiciliada no Município de Juína/MT, servidora efetiva no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “09”, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 838, contando com 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, exclusivos na função de magistério, contados até 01/11/2025, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme